

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 8, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 101/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Proc. 3635/15

EM nº 00502/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052005/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, inscrita no CNPJ nº 02.197.292/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores de Campos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6327/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3635, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 3635/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052005/2013-15 e nº 53710.000785/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0645050** e o código CRC **4F520319**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35650/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052005/2013-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679179** e o código CRC **2B20AFDA**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.052005/2013-15

(Processo de Outorga nº 53710.000785/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS – ASCAD** sediada na localidade de **Dores de Campos/MG** tem validade até 17/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 05 de setembro de 2013.

**ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS**  
Chefe de Serviço

LDE 7º

53710 000785/1998

ANEXO 12

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*Formalizar.*

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS -ASCAD-  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 02.197.292/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Catete, na cidade de Dores de Campos, Estado Minas Gerais, CEP 36213-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ datada de \_\_\_\_\_ e Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_ publicado no Diário Oficial da União datado de \_\_\_\_\_, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Dores de Campos, 11 de julho de 2013  
(local e data)

*Geraldo Vale de Andrade*  
(assinatura do representante legal da entidade)  
Geraldo Vale de Andrade

Nome do representante da entidade: Geraldo Vale de Andrade  
CPF: 166 521 776-68

*stare  
130*

**ANEXO 14  
(Modelo de Declaração)**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, GERALDO VALE DE ANDRADE (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD- (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Dores de Campos, 11 de julho de 2013.  
(local e data)

Geraldo Vale de Andrade  
(assinatura do representante da entidade)  
Geraldo Vale de Andrade  
CPF Nº 166.521.776-68

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD-**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Geraldo Vale de Andrade  
(assinatura do representante legal da entidade)  
**Geraldo Vale de Andrade**  
CPF. 166.521.776-68

Endereço para correspondência : Rua Francisco Maximiano da Silva, nº 97, na cidade de  
Dores de Campos, Estado Minas Gerais, CEP  
36213-000  
Telefone para contato: OXX- (32) 3353.1387  
Correio eletrônico (e-mail) stereodores @ city10.com.br

## **LAUDO DE ENSAIO**

### **1 - INTERESSADA:**

a) Nome: Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD.

b) Endereço: Rua José Malta, 120 - Bairro Alto do Cemitério.  
CEP: 36.213-000 - Dores de Campos/MG.

### **2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:**

a) Motivo: Renovação de outorga.

b) Endereço onde foi realizado: Rua José Malta, 120 - Bairro Alto do Cemitério.  
CEP: 36.213-000 - Dores de Campos/MG.

c) Data da realização: 01/04/2013

### **3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:**

a) Nome: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

b) Modelo: SP 5025

c) Endereço: Praça da Pirâmide, 175.

Santa Rita do Sapucaí/MG

### **4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:**

**PRINCIPAL**

**5 - MEDICÕES:**

**a) Freqüência:**

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87.900.003,0 HZ
- Variação máxima de freqüência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):  
3 Hz
- Resposta de audiofreqüência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,30	0,00	+6,00	+8,30	+10,90	+12,80	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,20	0,00	+6,30	+8,60	+11,30	+13,10	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,50	+8,90	+11,60	+13,40	dB

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,30	0,00	+6,10	+8,10	+10,80	+12,90	dB
50% mod	-2,10	-2,00	-2,10	0,00	+6,40	+8,40	+11,20	+13,30	dB
90% mod	-2,00	-1,90	-2,00	0,00	+6,70	+8,70	+11,50	+13,60	dB

*cu*

**b) Distorção Harmônica**

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,50	0,51	0,53	0,55	0,54	0,53	0,51	%
50% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,56	0,53	0,52	0,50	%
90% mod	0,49	0,50	0,53	0,55	0,56	0,54	0,53	0,51	%

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,49	0,51	0,54	0,56	0,54	0,52	0,50	%
50% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,57	0,55	0,52	0,49	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,57	0,54	0,52	0,51	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -62 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -54 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2° Harmônico)  
63 dB (3° Harmônico)

u

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 3,0 Watts

**6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

**7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:**

Inexistentes

**8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

**a) Placa de identificação:**

**Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.**

**Modelo: SP 5025**

**Frequência: 87,9 MHz**

**Potência: 25 w**

**Número de série: 480 A**

**Homologação: 0680-03-0538**

**Data de fabricação: 10/2001**

**Consumo: 150 W**

**b) Medidores de estágio final de RF:**

- Corrente contínua de placa: sim

Escala: 0 - 5 A

- Tensão contínua de placa: sim

Escala: 0 - 50 V

- Potência incidente e refletida: sim

- Incidente: 25,00 W

- Refletida: 3,0 W

Escala: 0 - 100%

**c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim**

**d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:**

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

**9 - INSTRUMENTOS DE MEDICÃO:**

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

## DECLARAÇÕES

### a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Dores de Campos, 01 de abril de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
C R E A : 25670/D  
C P F : 271882726-20



---

**ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

**PARECER CONCLUSIVO:**

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Dores de Campos, 01 de abril de 2013.



---

**ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

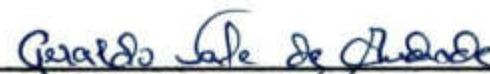
**CREA : 25670/D**

**CPF : 271882726-20**

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da Associação Cultural Amigos de  
Dores de Campos - ASCAD, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de  
Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência  
modulada fabricado por Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo SP  
5025 , com potência nominal de 25,0 Watts .

Dores de Campos, 01 de abril de 2013.

  
Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua José Malta, 120 - Bairro Alto do Cemitério.  
CEP: 36.213-000 – Dores de Campos/MG.

- Nome do Representante Legal: Geraldo Vale de Andrade.  
CPF: 166.521.776-68





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**



Via da Obra/Serviço  
 Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201300000001064248**

**1. Responsável Técnico**

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS- ASCAD**

CNPJ: 02.197.292/0001-20

Logradouro: **RUA JOSÉ MALTA**

Nº: 000120

Bairro: **ALTO DO CEMITÉRIO**

Cidade: **DORES DE CAMPOS**

UF: **MG**

CEP: 36213000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA JOSÉ MALTA**

Nº: 000120

Bairro: **ALTO DO CEMITÉRIO**

Cidade: **DORES DE CAMPOS**

UF: **MG**

CEP: 36213000

Data de início: **01/04/2013** Previsão de término: **01/04/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS- ASCAD**

CNPJ: 02.197.292/0001-20

**4. Atividade Técnica**

**1 - ASSESSORIA**

Quantidade:

Unidade:

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

.....

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

**ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de 03 de abril de 2013

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS** RNP: 1404867627

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE** CNPJ: 02.197.292/0001-20

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 45,00

Registrada em: 02/04/2013

Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 0000000001027038



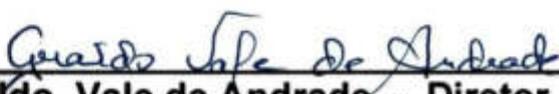
[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

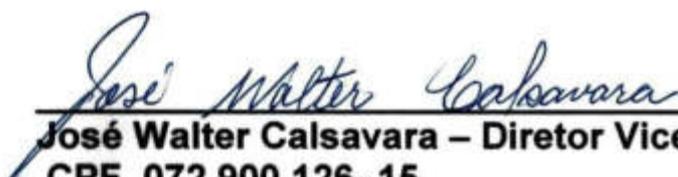


**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
APLICAVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – ASCAD – declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**Dolores de Campos, MG, 27 de agosto de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
**Geraldo Vale de Andrade - Diretor Presidente**  
**CPF. 166.521.776-68**

  
\_\_\_\_\_  
**José Walter Calsavara – Diretor Vice-presidente**  
**CPF. 072.900.126- 15**

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antônio de Andrade –Diretor Adm. Financeiro**  
**CPF. 490.251.046 - 49**

**Endereço para correspondência na cidade de Dolores de Campos, Minas Gerais, CEP 36213-000.**

**Telefone para contato: (32) 3353-1387**  
**Correio eletrônico : stereodolores@city10.com.br**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GERALDO VALE DE ANDRADE

DOCUMENTO / OUTRO NOME DO  
 93751942 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
 166.521.776-68 28/11/1945

nome  
 JOSINO ADELINO DE ANDRADE  
 IRACEMA VALE DE ANDRADE

NUMERO ACC CATEG  
 [REDACTED] [REDACTED] AB

NUMERO VEICULO ANO DE HABILITACAO  
 02218581566 28/12/2012 15/02/1975

941711614

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

GERALDO VALE DE ANDRADE

nome  
 JOSINO ADELINO DE ANDRADE  
 IRACEMA VALE DE ANDRADE

CIDADE DO NASCIMENTO  
 DORES DE CAMARGOS MG

DATA DO NASCIMENTO  
 28/11/45

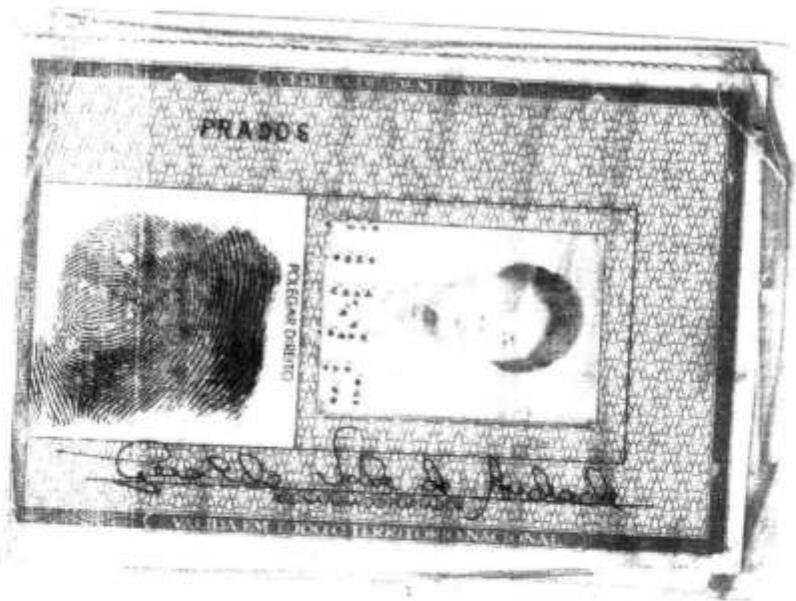
18

3

35

06/06/85

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS



Ministério das Comunicações  
Pl. 19  
Rua 917

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.598.380 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/05/2010

NOME JOSE WALTER CALSAVARA

FILIAÇÃO JOSE ALFONSO CALSAVARA  
ISAURA REIS CALSAVARA

NATURALIDADE DORES DE CAMPOS-MG DATA DE NASCIMENTO 28/9/1944

DIGITADO CAS. LV-7B FL-126V

DORES DE CAMPOS-MG  
CPF 072900126-15

NILMA REIS BANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS

Assinatura do Titular: José Walter Calsavara

CARTEIRA DE IDENTIDADE

110.27 40 0000 0292003402



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.197.292/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.213-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATETE</b>	MUNICÍPIO <b>DORES DE CAMPOS</b>
UF <b>MG</b>	SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/04/2013** às **17:21:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

22/04/2013



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02197292/0001-20  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS -  
ASCAD  
**Endereço:** AV.GETULIO VARGAS S/N 0 / CATETE / DORES DE CAMPOS /  
MG / 36213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2013 a 18/09/2013

**Certificação Número:** 2013082017312977924842

Informação obtida em 27/08/2013, às 15:33:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
13  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**PESSOA FÍSICA**

NOME *****	
ENDEREÇO COMPLETO *****	CPF *****

**PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD			
ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº - CATETE - DORES DE CAMPOS - MG			
RAMO DE ATIVIDADES RADIOFUSÃO			
DATA INÍCIO ATIVIDADES 24.04.1997	INSC. MUNICIPAL 089	INSC. ESTADUAL ISENTA	CNPJ 02.197.292/0001-20

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO  
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO

**CERTIDÃO**

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTO(S): MUNICIPAIS.

VALIDADE: 90 DIAS.



EM 05 DE JANEIRO DE 2013

  
PEDRO ARRUDA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001222013-11025292

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

CNPJ: 02.197.292/0001-20

Ressaldado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.

Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**Ministério das  
Fazendas  
25  
Rubrica  
25  
25**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/08/2013CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/11/2013

NOME: ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

CNPJ/CPF: 02.197.292/0001-20

LOGRADOURO: AVENIDA Getulio Vargas

NÚMERO: SNº

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Catete

CEP: 36213000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DE CAMPOS

UF: MG

**Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,  
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
(<http://www.fazenda.mg.gov.br>).**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000035170465

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.197.292/0001-20

Certidão n°: 34896581/2013

Expedição: 27/08/2013, às 15:49:09

Validade: 22/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.197.292/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



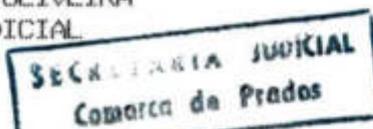
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

JOSE WALTER CALSAVARA  
RG: 18598380/MG  
DATA NASCIMENTO: 28/09/1944  
PAI: JOSE AFONSO CALCAVARA  
MÃE: ISAUARA REIS CALCAVARA

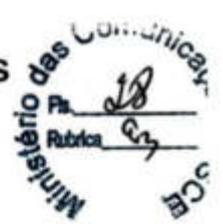
PRADOS, 31 de JULHO de 2013 - 15:06:42

*Amada*  
p/ MARIA CÉLIA FAES DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



FÓRUM DES. OLIVEIRA ANDRADE  
R. ODILON CAMPOS ANDRADE, 8 BAIRRO: CENTRO CEP: 36320000  
PRADOS - MINAS GERAIS

TJMG



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PRADOS  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

GERALDO VALE DE ANDRADE  
CPF: 16652177668 RG: 3751942/110  
DATA NASCIMENTO: 28/11/1945  
PAI: JOSENO ADELINO DE ANDRADE  
MÃE: IRACEMA VALE DE ANDRADE

PRADOS, 31 de JULHO de 2013 - 15:04:40

*pl* *Amah*  
MARIA GÉLIA PAES DE OLIVEIRA  
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SECRETARIA JUDICIAL  
Comarca de Prados

Fórum Des. OLIVEIRA ANDRADE  
R. ODILON CAMPOS ANDRADE, 8 BAIRRO: CENTRO CEP: 36320000  
PRADOS - MINAS GERAIS

TJMG



TJMG - COMARCA DE PRADOS  
JUSTIÇA COMUM

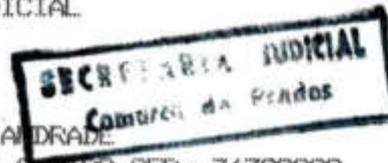
CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações de natureza CRIMINAL, NADA HAVER E/OU TER HAVIDO CONTRA:

LUIZ ANTONIO DE ANDRADE  
CPF: 49025104649  
DATA NASCIMENTO: 04/12/1960  
PAI: JOSINO ADELINO DE ANDRADE  
MÃE: IRACENA VALE DE ANDRADE

PRADOS, 31 de JULHO de 2013 - 15:02:38

*pl*   
MARIA CELIA PAES DE OLIVEIRA  
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL



FÓRUM DES. OLIVEIRA ANDRADE  
R. ODILON CAMPOS ANDRADE, 8 BAIRRO: CENTRO CEP: 36320000  
PRADOS - MINAS GERAIS

TJMG



107212030/0001-00  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 01  
 CENTRO, CEP 3620-000  
 PRADARA, MG

Ministério das Comunicações  
 30  
 Rubrica 97

Ata da Assembleia Geral Ordinária para a eleição e posse do Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de Sous de Campos - ASCAD. CNPJ. 02.197.292/0001-20.

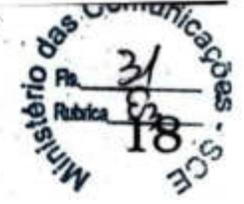
Nos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2013, às 20 (vinte) horas, na sede da Associação Cultural Amigos de Sous de Campos - ASCAD, situada à Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Catete, nesta cidade de Sous de Campos, Minas Gerais, CEP 36213-000, realizou-se a presente Assembleia Geral Ordinária, que foi devidamente convocada pelo Presidente Diretor Geraldo Vale de Andrade, de acordo com o Artigo 11, letra "B" dos estatutos desta Associação Cultural. O presidente Geraldo Vale de Andrade convidou o Sr. José Walter Cabavara, para secretariar os trabalhos desta Assembleia Geral. Achavam-se presentes nesta Assembleia sócios colaboradores, sócios fundadores, membros do Conselho Diretor, diretores e presidentes de diversas associações e entidades locais. O presidente Geraldo Vale de Andrade fez a abertura desta Assembleia discorrendo sobre a finalidade da Assembleia que é a realização e posse do novo Conselho Diretor composto de Presidente, Vice-presidente, Diretor Administrativo e Financeiro para o próximo triênio. Em seguida, o secretário Sr. José Walter Cabavara declarou não ter registro de nenhuma Chapa interessada em concorrer nesta eleição, invocando então o secretário "ad-hoc" o artigo 13º do Estatuto desta entidade e sugeriu a reeleição do Conselho Diretor, momento em que o Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade que presidia o Conselho

solicitou de todos os participantes presentes que manifestassem sobre a reeleição do atual Conselho Diretor, o que mereceu a aprovação de todos os presentes, sob estrepitosa salva de palmas. Mediante esta manifestação de apoio recebida de todos os presentes, o Presidente Geraldo Vale de Andrade declarou eleito e empossado o Conselho Diretor desta entidade que a administrará no triênio que ora se inicia e constituído da seguinte maneira:  
Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
Diretor Vice-presidente: José Walter Calvavara  
Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antonio de Andrade  
Se conformidade com o artigo 14 dos estatutos, o mandato do Conselho Diretor tem a duração de 3 (três) anos, findando, assim, em 15 de junho de 2016. Terminados os trabalhos, o Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade, agradeceu a presença de todos os presentes pelo valioso apoio dispensado a esta entidade, que a cada dia vem merecendo grande destaque por parte de toda a comunidade doense, pelos relevantes trabalhos prestados até à presente data. Em, José Walter Calvavara secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata.  
15 de junho de 2013.

José Walter Calvavara "secretário" ad-hoc".  
Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
Diretor Vice-presidente: José Walter Calvavara  
Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antonio de Andrade  
Walter Antonio Calvavara

Escrevi com o auxílio de  
Hosiama Maria de Carvalho.  
Vanderson Luiz Calvavara  
Samara Aquila de Yssis Andrade  
Benedo Primo do S. Bruno

107212030/0001-001  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA BUQUE DE CAXIAS, Nº 01  
CENTRO - CEP 38328-000  
PRADOS - MG



Jotalis Maria de Melo

Edando A. Oliveira

Glória Andersona Meiane

Luís Felipe Gomes de Araújo

Vanessa Cristina Pinto Marques

Bianca de Oliveira Assunção

Suzely Gualdo de Fubal

Edilene de Andrade Campos

Stayner Presley de Richard

Andrékeley T. do Nascimento Ribeiro

Luiz Guilherme

Valéria de Almeida Andrade

Raimundo da Silva de Melo

Leandro da Silva

Andrade

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais  
Comarca de Prados - MG  
Protocolo nº 1596 - 03v. Liv. A-08  
Registro nº 570 - Liv. A-06  
Prados, 15 de Julho de 2018  
Oficial: PIE Daltro P. Barbosa



**07212030/0001-001**  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA DUQUE DE CAHIAS, Nº 01  
CENTRO - CEP 38320-000  
PRADOS - MG

COTA	Emol. Nº 74.
	Taxas R\$ 25.
	Total R\$ 99.

Cartório: Ofício PRADOS - MG	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	A presente cópia está conforme o original. Dou fé
	PRADOS, 30 / 07 / 2018
	Em testemunho da verdade
ADRIANA MARILDA RESENDE	

Estatutos da "Associação Cultural Amigos de Soreis de Campos".

### Capítulo - 1º

Da denominação, sede, duração, fins e princípios:

Artº 1º - A "Associação Cultural Amigos de Soreis de Campos - ASCAD", do município de Soreis de Campos - Minas Gerais, daqui por diante referida apenas como: Associação, é uma entidade jurídica de direito privado, com finalidade cultural e educacional, sem fins lucrativos, e após a aprovação deste Estatuto, será publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas desta cidade de Soreis de Campos, Bommarca de Prados - mg.

Artº 2º - A Associação terá sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Batete, nesta cidade de Soreis de Campos, Minas Gerais, CEP. 36.213.000, podendo criar escritórios em qualquer parte do território nacional.

Artº 3º - O prazo de duração desta Associação será por tempo indeterminado.

Artº 4º - A Associação será regida por este Estatuto e pela legislação em vigor, no que lhe for aplicável.

Artº 5º - A Associação tem como finalidade:

- Realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especialmente jovens, idosos, crianças, grupos de mães, deficientes físicos, população de baixa renda, etc;

- criar, manter e administrar atividades de programas de serviços cultural, e à educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educativa, sem finalidades comerciais, tendo

sempre como objetivo prioritário os interesses comunitários, especialmente aqueles citados na letra anterior;

c) - Patrocinar e divulgar eventos culturais, como: exposições, festivais áreas, digo,

c) - Instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas de radiodifusão, utilizando-se das instalações da Associação.

d) - Patrocinar e divulgar eventos culturais, como: exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região;

e) - Preservar o folclore e as tradições populares da região da região, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos sem fins lucrativos.

f) - Estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão, com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos;

g) - Imprimir revistas, livros e jornais para o apoio e divulgação de suas atividades;

h) - Estimular e apoiar pesquisas, planos e projetos em todas as áreas de conhecimento e de cultura;

i) - Prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Associação;

j) - Produzir, vender e distribuir livros, cadernos, canetas, revistas, monografias, filmes, vídeos e áudio-cassete, disco, e textos que versem a cultura, educação, desporto e ação comunitária.

Parágrafo Primeiro: Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá associar-se, estabelecer parcerias, intercâmbios, firmar convênios com outras Associações Públicas ou Privadas, bem como entidades governamentais ou particulares, tanto no Brasil como no

exterior.

Parágrafo Segundo: a Associação poderá contratar com terceiros, técnicos ou especializados, em consonância com seus objetivos.

Parágrafo Terceiro: A Associação poderá utilizar o nome de fantasia "Rádio Stereo Dores"

## Capítulo 2º

### Dos Fundadores:

Artº 6º - São fundadores, todos os presentes nesta reunião, constantes da lista de presenças anexa ao presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Os fundadores não adquirem, por qualquer título, direito algum sobre os bens da Associação, nada poderão exigir pelo tempo que nela permanecerem.

Parágrafo 2º - Os fundadores não fazem jus a qualquer tipo de salário ou remuneração pelos serviços direta ou indiretamente prestados à Associação, nem têm com ela qualquer vínculo empregatício.

## Capítulo 3º

### Do Patrimônio e do Ativo:

Artº 7º - O patrimônio e o ativo da Associação serão constituídos:

a) pelas doações, auxílios e subvenções que venham ser feitas ou concedidas pela União, Estado ou Município e quaisquer outras pessoas jurídicas, Entidades Públicas ou Particulares do País ou do Exterior;

b) - Pelos bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos em doação, compra, cessão, legados ou por qualquer outro modo;

- c) - Pelas rendas e juros resultantes de depósitos bancários;
- d) - Pelas rendas resultantes de suas atividades em radiodifusão;
- e) - Pelos saldos de exercícios anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- f) - Pelas contribuições que vierem a ser feitas por qualquer pessoa física ou jurídica;

Artº 8º - Os bens de propriedade da Associação serão utilizados e aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados ou gravados sem a aprovação do Conselho de Administração.

Artº 9º - Em caso de extinção da Associação, todos os seus bens e direitos gravados de inalienabilidade serão incorporados ao patrimônio de entidade congênere existente neste Município, escolhida por votação na Assembleia convocada para fins de extinção.

## Capítulo 4º - Da Estrutura da Associação

Artº 10º - A Associação possui os seguintes órgãos:

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Conselho Consultivo;
- c) - Conselho Diretor;
- d) - Conselho de Programação;

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Diretor deverão ser brasileiros natos, não participar da direção de outras concessionárias de serviço de radiodifusão do mesmo tipo que a da Associação na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade par-

lamentar que fôro especial.

Art: 11º - A Assembleia Geral é órgão deliberativo que tem as seguintes atribuições:

- a) - Aprovar o balanço e as contas da Associação anualmente;
- b) - Eleger e nomear os membros do Conselho Diretor;
- c) - Nomear os membros do Conselho Consultivo;
- d) - Exercer quaisquer outras atribuições decorrentes de Lei, deste Estatuto e do Regimento Interno em matéria de sua competência;
- e) - Aprovar o Regimento Interno da Associação;
- f) - Deliberar sobre a criação de novos estabelecimentos, departamentos ou entidades e a extinção em matéria de qualquer um dos existentes;
- g) - Reformar o presente Estatuto, mediante aprovação por maioria absoluta, presentes no mínimo  $2/3$  (dois terços) dos seus membros.

Art: 12º - A Assembleia Geral da Associação é constituída:

- a) - Pelo Presidente da Associação, que também a preside;
- b) - Pelos demais membros do Conselho Diretor;
- c) - Por todos os demais fundadores.

Art: 13º - O Conselho Diretor, órgão executivo e Administrativo da Associação, é formado por 3 (três) membros que serão nomeados pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único: Vagando-se algum cargo que não o de Diretor Presidente, será o mesmo preenchido por escolha do próprio Conselho Diretor para cumprir o restante do mandato que competiria ao

substituído;

Artº 14º - O Conselho Diretor é composto dos seguintes cargos:

a) - Diretor Presidente;

b) - Diretor Vice-Presidente

c) - Diretor Administrativo-Financeiro.

Parágrafo 1º - O Diretor-Presidente do Conselho Diretor é também presidente da Associação.

Parágrafo 2º - Compete ao Conselho Diretor indicar à Assembleia Geral os nomes das pessoas sugeridas - para preenchimento dos cargos de seus integrantes.

Artº 15º - O Conselho Diretor reunir-se-á sempre que convocado pelo Diretor Presidente e suas deliberações serão tomadas em reunião por maioria simples de voto.

Parágrafo Único: - Cabe ao Diretor-Presidente, além de seu voto como integrante do Conselho Diretor, proferir o voto de desempate.

Artº 16º - Compete ao Conselho Diretor:

a) - Administrar e superintender os trabalhos e bens da Associação;

b) - Apresentar anualmente à Assembleia Geral, o Balanço Geral, o Balanço Patrimonial, o Relatório e as contas da Diretoria, para a necessária apreciação;

c) - Criar ou instalar serviços em entidades para realização ou desenvolvimento das atividades da Associação;

d) - Elaborar os regimentos para os departamentos da Associação e das entidades por ela criadas e mantidas;

e) - Autorizar contratos, ajustes ou convênios;

f) - Alienar ou constituir ônus sobre bens da Associação, mediante autorização da Assembleia Geral;

g) - Decidir sobre a aquisição de bens móveis e imóveis necessários às realizações dos fins da Associação;

mediante autorização da Assembleia Geral, no caso de aquisição onerosa de direitos e de imóveis;

b) - Autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras em que a Associação tenha interesse, mediante autorização da Assembleia Geral;

i) - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos da Associação;

Art.º 17.º - Ao Diretor Presidente compete:

a) - Representar a Associação em juízo ou fora dele;

b) - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

c) - Supervisionar os trabalhos da Associação, zelando pelo cumprimento de suas finalidades;

d) - Assinar contratos, ajuste ou convênios do interesse da Associação;

e) - Praticar os atos necessários à administração da Associação, organizar seus serviços e departamentos, criar unidades administrativas e admitir e demitir empregados;

f) - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;

g) - Movimentar contas bancárias com o Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto ou separadamente;

h) - Indicar e nomear os dirigentes dos departamentos, serviços ou entidades mantidas pela Associação, inclusive os integrantes do Conselho de Programação;

i) - Convocar e presidir o Conselho de Programação.

TAUTENT  
original  
15/06/94

Art.º 18.º - Ao Diretor Vice-Presidente compete:

- a) - Substituir o Presidente em todas as funções quando convocado em virtude de impedimento daquele;
- b) - Colaborar com o Diretor-Presidente em funções que lhe forem designadas.

Art.º 19.º - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

- a) - Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação;
- b) - Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) - Efetuar as comunicações da Associação com seus organismos ou entidades e com terceiros;
- d) - Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Associação;
- e) - Gerir as atividades administrativas da Associação, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) - Dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria;
- g) - Organizar e manter a escrituração do movimento económico e financeiro da Associação;
- h) - Elaborar a minuta antes da remessa à Assembleia Geral;
- i) - Movimentar contas bancárias com o Presidente, em conjunto;
- j) - Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- k) - Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos à Tesouraria;
- m) - Zelar pelo património mobiliário e imobiliário da Associação;

Art.º 20.º - O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Associação.

Art.º 21.º - O Conselho de Programação

AUTENTICO  
LE  
CÓPIA

constituído pelos seguintes membros;

- a) - Presidente da Associação;
- b) - Diretor Administrativo e Financeiro da Associação;

c) - Por no mínimo 02 (dois) membros integrantes de entidades representativas da comunidade, indicados pelo Presidente desta entidade.

Art.º 22º - Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como, analisar e aprovar a programação de outros centros de produção para circulação, reunindo-se a cada noventa dias.

Parágrafo Único: A programação da emissora procurará preservar a cultura local e atender aos interesses comunitários.

Art.º 23º - O Conselho Consultivo é o assessor da Assembleia Geral e terá um número ilimitado de membros nomeados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho Consultivo será escolhido e eleito pelos seus próprios membros.

Parágrafo Segundo: O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre, que convocados pelo seu Presidente.

## Capítulo 5º

### Do Exercício Financeiro

Art.º 24º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

Art.º 25º - Até o dia 30 de novembro de cada ano, o Conselho Diretor apresentará à Assembleia Geral a Proposta Orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas as despesas de capital de operação.

Parágrafo Primeiro: A proposta orçamentária

será substância com indicação dos planos de trabalho correspondentes;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral terá o prazo de 30 dias para aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas.

Parágrafo Terceiro: Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem decisão da Assembleia, fica o Presidente da Associação autorizado a executar o orçamento proposto.

Art: 26º - Os resultados do exercício serão lançados no fundo patrimonial, ou em fundos especiais, de acordo com o parecer da Assembleia Geral.

Art: 27º - A prestação anual de contas será feita pelo Conselho Diretor até o último dia de fevereiro do ano seguinte, e conterá no mínimo, os seguintes lançamentos:

- a) - Balanço Patrimonial;
- b) - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) - Quadro comparativo entre as receitas e despesas realizadas e as estimadas.
- d) - Relatório das atividades do exercício.

Art: 28º - Até 31 de março de cada ano, a Assembleia Geral deverá aprovar o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação.

## Capítulo 6º

### Da Extinção

Art: 29º - No caso de ser verificada a impossibilidade ou inconveniência de sua manutenção, a Associação será extinta por iniciativa do Conselho Diretor, o qual convocará Assembleia com esta finalidade.

Parágrafo Primeiro: - Nesta hipótese, o patrimônio

da Associação será, após pagar o passivo, integralmente transferido a entidade congênere, sediada neste Município, escolhida pela Assembleia convocada com esta finalidade.

Parágrafo Segundo:- Tanto a extinção da Associação, quanto ao destino de seu patrimônio serão deliberados pela Assembleia Geral em conjunto com o Conselho Diretor.

## Capítulo 7º

### Disposições Gerais e Transitórias

Artº 30º - É vedado aos administradores conceder aval ou fiança em nome da Associação, fora dos casos de escrito da entidade.

Artº 31º - Os bens da Associação somente poderão ser utilizados na realização dos objetivos previstos neste estatuto.

Artº 32º - A Associação poderá fazer-se representar em juízo ou fora dele, por procurador, cujos poderes constarão dos respectivos mandados.

Artº 33º - A Associação não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos componentes de seus órgãos estatutários.

Artº 34º - Os empregados da Associação serão contratados no regime da legislação trabalhista (CLT).

Artº 35º - Para se alterar o presente estatuto, inclusive a sua denominação social, é necessário: a) - Que haja deliberação por maioria absoluta dos integrantes da Assembleia Geral e do Conselho Diretor, em reunião conjunta.

b) - Que não se contrariem os fins da Associação.

c) - Que seja formalizada por escritura pública.

PORTARIA Nº 11/94 DE 01/06/94

Artº 36º - A Associação se obriga a:

a) - Participar do sistema Nacional de Radiodifusão Educativa (Sinred);

b) - Manter seu acervo de programação em emissoras educativas.

Artº 37º - A Assembleia Geral eleguá os integrantes do Conselho Diretor da Associação, que deverão funcionar durante os 03 (três) primeiros anos de existência da Associação.

Artº 38º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Associação.

Artº 39º - O presente estatuto entrará em vigor a partir da data do seu registro no Cartório Cível de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Dores de Campos, 20 de fevereiro de 1997

José Roberto Vale Lima  
José Walter Calvavara  
Rômulo de Melo  
Reuniram-se para a reunião geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS

Certifico que a presente escritura de alteração de estatuto foi registrada hoje às 11:48/50V. do Livro B.m.01, sob o nº 83. Registro de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdadeiro, do que dou fé.

Dores de Campos, (MG) 24 de 04 de 1997

Júlia Maria Feitaz Ferreira

Andréa Maria Feitaz Ferreira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA Nº 11/94 DE 01/06/94

Presença de: José Roberto Vale Lima  
José Walter Calvavara  
Rômulo de Melo  
Reuniram-se para a reunião geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS

Certifico que a presente escritura de alteração de estatuto foi registrada hoje às 01/03 do Livro B.m.01, sob o nº 01. Registro de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdadeiro, do que dou fé.

Dores de Campos, (MG) 24 de 04 de 1997

Júlia Maria Feitaz Ferreira

Andréa Maria Feitaz Ferreira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA Nº 11/94 DE 01/06/94

Visto. DR. JOSUÉ DA SILVA  
Visto x

**AUTENTICAÇÃO** SPEDIDO DA SILVA

A presente cópia está conforme o original. Dou fé.

PRADOS, 24/04/97

Em testemunho da verdade

ADRIANA MARILDA RESENDE

EMOLUMENTOS	R\$ 8,30
FUNDO JUDICIÁRIO	R\$ 1,60
SOMA	R\$ 9,90
DATA	24/04/97



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS

Certifico que a 1ª via deste documento foi registrada hoje às 11h, 06m do livro B01 sob o nº 05. Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade. Dou fé.

Dores de Campos, 19 de 01 de 2007.

Carla Siqueira Lacerda  
Trib. 1ª

CERTIFICO E DOU FÉ QUE O REGISTRO LAUCADO NO CARTÓRIO ACIMENSO RECEBE A ATA TRANSCRITA UNAS FOL. 13V/14V, DÊSTE LIVRO.

DORES DE CAMPOS, 12/07/2007

A OFICINA, Duplicata  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS

Ata da Assembleia Geral Ordinária para a eleição e posse do Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de D. José de D. Campos "ASCAD".  
Em 15 (quinze) dias do mês de junho de 2010, no horário, na sede social da Associação Cultural Amigos de D. José de D. Campos, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº, bairro Santa Maria, cidade de D. José de D. Campos, Minas Gerais, CEP 36.213-970, realizou-se a presente Assembleia Geral Ordinária que foi devidamente convocada pelo Presidente Diretor Geral Val de Andrade de acordo com o art. 11, letra "B" dos estatutos desta associação. O Presidente Sr. Geraldo Val de Andrade convidou o Sr. Sr. Walter Benhamer para secretariar os trabalhos da Assembleia Geral. Presentes se acharam diversos sócios colaboradores, sócios fundadores, membros do Conselho Diretor, presidente e representantes de diversas entidades locais. O Diretor Presidente Sr. Geraldo Val de Andrade nomeou para fazer parte do Conselho Diretor a seguinte e sobre do novo Conselho Diretor, composto de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Administrativo Financeiro. Como nos dados





nenhuma chapa registrada para participar desta eleição o secretário "ad-hoc" Sr. José Walter Balsavara invocou o art. 13 do Estatuto desta entidade e sugeriu a reeleição da atual Diretoria, ou seja, a reeleição do Conselho Diretor. Pediu o Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade que houvesse manifestação da assembleia sobre a reeleição do atual Conselho Diretor, ouvindo-se estrepitosa salva de palmas por todos os presentes. O Presidente declarou então eleito e empossado o Conselho Diretor constituído da seguinte maneira:

Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade

Diretor Vice-Presidente: José Walter Balsavara

Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antônio de Andrade

De conformidade com o art. 14 dos estatutos, o mandato do Conselho Diretor tem duração de 3 (três) anos, findando assim no dia 15 de junho de 2013.

Terminados os trabalhos o Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade agradeceu a todos os presentes pelo valioso apoio dispensado a esta entidade que tão bem vem se destacando no cumprimento de sua finalidade. Eu, José Walter Balsavara, secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata.

Dores de Campos, 15 de junho de 2010.

José Walter Balsavara "secretário ad-hoc"

Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade

Diretor Vice-presidente: José Walter Balsavara

Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antônio de Andrade

Vanderson Rucian Balsavara

Erivelton José da Silva Melo

Patrícia Tarcia da Rocha

Camila Patrícia Brandão



Telma P. Melo Vargas  
 Glaura de Oliveira Araújo  
 Selma Alves de Oliveira  
 Rodrigo Voto Ferreira  
 Saulo José Elias e Silva  
 Sarah Succi da Silva Coimbra  
 Viviane Tatiana dos Santos  
 Sueli Silva Avela  
 Vilma M. do Carmo  
 Angelina M<sup>a</sup> Tilsa de Andrade  
 Raimundo Luís de Melo  
 Muriel Campos de Brito  
~~Franciney de Almeida~~  
~~Stacyney de Andrade~~  
 Sarcia Gíqula de Jesus Andrade  
 Sarah P. de Oliveira Reis

Cartório I.º Ofício P.A. nº. 110	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	A presente cópia está conforme o original. Dou fé.
	PRACS. 31 / 01 / 16 / 03
	Em testemunho da verdade
	<b>ADRIANA MARILDA RESENDE</b>



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS**

Certifico que a 1.ª via deste documento foi registrada hoje às fls. 199 do livro AC1, sob o n.º 341, Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, do que dou fé.

Dores de Campos, (MG) 16 de 06 de 2010  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/08/94



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS**

Certifico que a 1.ª via deste documento foi registrada hoje às fls. 27 do livro B01, sob o n.º 06, Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, do que dou fé.

Dores de Campos, (MG) 16 de 06 de 2010  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/08/94



Ata da Assembleia Geral Ordinária  
para a eleição do Conselho Diretor da Associação  
Cultural Amigos de Dores de Campos - "ASCAD"

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2006, à 20:00hs. na sede da Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, situada na Avenida Getúlio Vargas s/n, bairro Batate, nesta cidade de Dores de Campos, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária desta entidade, privadamente convocada pelo ilustre Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade, tudo de conformidade com o artigo nº 11, letra "b" dos estatutos desta Associação. Pelo presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade foram abertos os trabalhos desta Assembleia Geral e convidou ao Sr. Luiz Antônio de Andrade para secretariar os trabalhos desta Assembleia. Achavam-se presentes no recinto os membros do Conselho Diretor, sócios fundadores, sócios colaboradores, presidentes e diretores de entidades locais ou seus representantes. Não tendo havido apresentação de chapas para concorrer nesta eleição do Conselho Diretor o secretário desta Assembleia invocou o artigo nº 13, do estatuto desta entidade e sugeriu a reeleição da atual diretoria, ou seja, a reeleição do atual Conselho Diretor. Neste momento o secretário desta Assembleia disse que fazia essa sugestão apesar de ter grande vontade de pertencer a este Conselho Diretor, e se todos estivessem de acordo concordaria colocar o seu nome à disposição. Neste momento houve grande manifestação dos presentes na Assembleia e solicitaram a inclusão do Sr. Luiz Antônio de Andrade para concorrer ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, constituindo assim a seguinte chapa a ser votada por

esta Assembleia Geral Ordinária: Diretores:

Para Presidente: Geraldo Vale de Andrade, para

Vice-presidente: José Walter Cabavara e para Diretor

Administrativo Financeiro o Sr. Luiz Antônio de

Andrade. Uma vez constituída a chapa, o Presidente

da Assembleia Sr. Geraldo Vale de Andrade fez a

leitura da mesma e solicitou de todos os pr

esentes que se estivessem de acordo fizessem sua ma

nifestação a favor ou contra a eleição da chapa,

ouvindo-se estrepitosa salva de palmas por todos os

presentes aprovando e eligendo assim o novo con

selho Diretor desta entidade e que ficou assim

Constituído: Presidente - Geraldo Vale de Andrade,

Vice-presidente: José Walter Cabavara e Diretor Admi

nistrativo Financeiro: Luiz Antônio de Andrade,

R.G.-M.G.-3.228.108-SSP/MG. CPF. N.º 490.251.046-49, re

sidente nesta cidade. De conformidade com o artigo

14 este Conselho Diretor terá o mandato de 3 (três

anos, findando assim, no dia 20/02/2009.

Mediante esse resultado, o Presidente da Assembleia

Geral Ordinária de 2006 declarou eleito e já empos

sado o novo Conselho Diretor da Associação Cul

tural Amigos de Dores de Campos - A.S.C.A.D.:

Diretor Presidente - Geraldo Vale de Andrade

Diretor Vice Presidente: José Walter Cabavara

Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antônio de Andrade.

Em seguida o Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale

de Andrade usou da palavra para agradecer a

presença e a confiança de todos, pelo grande

e necessário apoio que vem recebendo, e que

o cargo que ocupa apesar de muito desgas

tante, tem o seu lado positivo, principalmente,

quando se ouve os constantes elogios e agradeci

mentos recebidos de toda a comunidade.

que felizmente, reconhece e agradece pelos trabalhos culturais, esportivos, noticiários e avisos de eventos divulgados pela emissora F. Stereo Dores e também pela seriedade com que todos os trabalhos são desenvolvidos. Sabe ainda o Sr. Presidente, que apesar das dificuldades enfrentadas no dia a dia, se Deus quiser ainda conseguiremos melhorar muito a programação da Stereo Dores Fm, aumentando sempre a cobertura e a divulgação de todos os eventos culturais de nossa comunidade. Eu, Luiz Antônio de Andrade, secretário "ad-hoc" farei a presente ata que será lida e aprovada e levar a assinatura dos membros Diretores recém eleitos empoboados, bem como a assinatura de todos os presentes nesta Assembleia Geral Ordinária deste se-  
 São José dos Campos, 29 de fevereiro de 2006.

\* Luiz Antônio de Andrade  
 Diretor Presidente: Georges Vale de Andrade  
 Diretor Vice-presidente: José Walter Cabayara  
 Diretor Administrativo Financeiro: Luiz Antônio de Andrade  
 Angélica Pinheiro Gilvina de Andrade  
 Síndico Geraldo de Andrade  
 Patrícia Lucena Silva  
 Georges Presley de Andrade  
 Tamara Aquila de Jesus  
 Janice de Fátima Jansis Moreira  
 Ronaldo Elmo de Souza  
 Patrícia F. de A. Maeta  
 Ricardo Sérgio Mendes  
 Tânia Patrícia de Melo  
 Jânio de Andrade  
 Sécido de Andrade



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**AUTENTICACAO**  
 presente copia esta certifico  
 original Dou re  
 PRADOS, 29 de fevereiro de 2006  
 Este testemunho da verdade  
 MARIA DA RESENDE  
 Selo de Fiscalização  
 ABJ 10453



SEI 53000.052005/2013-15  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2  
 CENTRO - CEP 36320-000  
 PRADOS, MG

**Ata da Assembleia Geral Ordinária para a eleição do Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de Sobres de Campos = ASCAD =**

Em 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2003, às 20:00hs, na sede da Associação Cultural Amigos de Sobres de Campos - ASCAD - situada na Av. Getúlio Vargas, 910<sup>º</sup>, bairro Catete, nesta cidade de Sobres de Campos - MG, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária desta associação, previamente convocada pelo ilustre Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade, tudo de conformidade com o artigo 11, letra "b", dos estatutos desta associação. Abertos os trabalhos pelo presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade, após o motivo da convocação desta Assembleia Geral e convidado o Sr. José Walter Balsavara para secretariar os trabalhos. Achavam-se presentes os membros do Conselho Diretor, sócios fundadores, sócios colaboradores, presidentes de entidades locais ou seus representantes. -

Como não houve a apresentação de chapa para concorrer nesta eleição do Conselho Diretor, o secretário da Assembleia invocou o artº 13 do estatuto sugerindo a reeleição do atual Conselho Diretor para o próximo mandato. Colocada a proposta em apreciação da Assembleia Geral, foi a mesma aprovada por unanimidade, sob uma dupladora salva de palmas, ficando reeleito o Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de Sobres de Campos - ASCAD, que é constituído da seguinte maneira: Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade; Diretor Vice-Presidente: José Walter Balsavara; Diretor Administrativo-Financeiro: Francisco Gerônimo dos Santos, conforme artº 14, e terá mandato de 3 (três) anos.



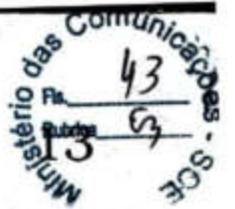
Mediante esse resultado foi declarado eleito e empossado o novo Conselho - Diretor da Associação Cultural Amigos de Bicos de Campos - ASCAD. Foi Diretor Presidente da Assembleia Geral Ordinária Sr. Geraldo Vale de Andrade, que ficou assim confirmado; Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade; Diretor Vice-Presidente: José Walter Cabanara; Diretor Administrativo-Financeiro: Francisco Gerônimo dos Santos. O Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade agradeceu a confiança expressa pela Assembleia Geral no sentido de reeleger o Conselho Diretor e prometeu continuar sempre empenhado no maior progresso desta Associação Cultural bem como todo apoio possível no trabalho da emissão FM Stéres Bicos, que vem a cada dia apresentando total apoio a todos os eventos artísticos e culturais de nossa querida Bicos de Campos, apesar de inúmeras dificuldades financeiras suportadas pela associação. Em, José Walter Cabanara, secretário "ad-hoc" lavrei a presente ata que será assinada pelo Conselho Diretor, recém eleito e empossado, pelos sócios fundadores, sócios colaboradores, representantes de entidades que se fazem presentes e por este secretário que também a subscreve.

Bicos de Campos, 20 de fevereiro de 2003.

Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
 Diretor Vice-Presidente: José Walter Cabanara  
 Diretor Administrativo-Financeiro: Francisco G. dos Santos

Antônio Placius Neto  
 João de Melo Araújo  
 Francisco Placius de Moura  
 José Francisco  
 Antônio M. Moura

07212030/0001-01  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS  
 DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 01  
 CENTRO - CEP 36320-000  
 PRADOS - MG



Com Balsarina

Francisco Geraldo de Figueiredo

Mocim A. C. M. G.

Denilson José da Silveira

Shirléia A. Nascimento

Aparecida Katina Goulart Coimbra

Luane Goulart Coimbra

Eden Patrícia de Melo

~~Wesley~~

M. Marti - da - J. -

Natalia Rodrigues de Melo

Aparecida Maria Ramalho

Elizabeth Olávia de Melo Oliveira

Katiana Silva de Aida

Leidiane Figueiredo de Jesus

Luana Cristina de Aguiar Teixeira

João Walter Balsarina

07242030/8007-09  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ROA DUQUE DE CAXIAS, Nº 81  
CENTRO - CEP 35320-000  
PRADOS - MG

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Prados - MG  
Protocolo nº 1.601 fls. 31 Data 08/02  
Registro nº 573 de Livro 0-05  
Prados, 30 de Julho de 2013  
D.ª Juliana Leoni Pôrto Almeida



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia está conforme o original. Dou fé em Prados, 30 de Julho de 2013.  
Em testemunho da verdade  
ADRIANA MARILDA RESENDE

# Assembleia Geral

Ata da assembleia Geral realizada a 31 (trinta e um) de janeiro de 2001 para eleição Diretor Vice-Presidente da Associação Cultural Amigos de Dors de Campos - ASCAD.

Em 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2001, às 20:00hs, na sede social da Associação Cultural Amigos de Dors de Campos - ASCAD, situada na Av. Getúlio Vargas, s/n, bairro Catete, nesta cidade de Dors de Campos Estado de Minas Gerais, realizou-se a presente Assembleia Geral que foi convocada pelo Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade a fim de preenchimento do cargo de Diretor Vice-Presidente em virtude da vacância do mesmo por motivo de falecimento do ilustre sr. Jovino Adelinio de Andrade em 23/01/2001. Antes de iniciar os trabalhos o Presidente desta entidade solicitou a assembleia um minuto de silêncio em homenagem ao diretor falecido. Prosseguindo os trabalhos, convidou ao Sr. José Walter Balsavara para secretário "ad-hoc" desta assembleia Geral, e disse aos presentes que indicava ao cargo de Vice-Presidente Sr. José Walter Balsavara, brasileiro, casado, contabilista, RG. 19004-TC/CRC/MG, CPF. 072900.126- nascido aos 28/09/1944, residente e domiciliado na cidade de Dors de Campos - MG, a Praça José Cardoso, nº 27 - Centro - CEP. 36.213.000, pedindo a todos os presentes a confirmação da indicação. Sob aplausos dos sócios, conselheiros, diretores e colaboradores desta entidade foi declarado eleito e empossado no cargo de Vice-Presidente o Sr. José Walter Balsavara, compondo o Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de Dors de Campos.

Campos, cujo mandato terminará no dia 20 de fevereiro de 2003 e ficou assim constituída:  
 Diretor Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
 Diretor Vice-Presidente: José Walter Cabavara  
 Diretor Administrativo e Financeiro: Francisco Gerônimo dos Santos. Ficam sem efeitos os cargos constantes na ata da assembleia Geral de 20/02/2000, como sendo: 1º e 2º secretários e 1º e 2º tesoureiros, já que colidem com o artº 14 dos estatutos desta entidade. E, por não haver nada mais a tratar o Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade agradeceu a presença de todos e solicitou do secretário "ad-hoc" a leitura da presente ata, que após lida foi assinada por todos os presentes.

Serres de Campos, 31 de janeiro de 2001.  
 José Walter Cabavara - secretário "ad-hoc"  
 Geraldo Vale de Andrade

Francisco Gerônimo dos Santos  
 Lucas / Lucas

Afonso de Melo Magalhães  
 Jaguar Augusto dos Santos  
 Antônio Luciano do L. Neto  
 Denilson José da Silva  
 Antônio Flávio de Azevedo  
 José Carlos  
 José Ivan  
 Moacir Antonio de Melo

Selostião Kelly Spuler  
 Izabela Milce Almeida  
 Edson Patrícia de Melo  
 Ronaldo Alves  
 Uldâmia Alexei Silva da Costa  
 Batúcia France de Amorim Malta

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS**  
 Certifico que a 1.ª via deste documento foi registrada hoje às fls. 911/92, do livro AO sob o n.º 148, Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, do que dou fé.  
 Dores de Campos, (MG) 16 de 02 de 2001.  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/06/94

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS**  
 Certifico que a 1.ª via deste documento foi registrada hoje às fls. 041/05 do livro B01 sob o n.º 03, Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade, do que dou fé.  
 Dores de Campos, (MG) 16 de 02 de 2001.  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
 OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/06/94

x Dueli ditua ditua  
 M<sup>te</sup> Helena C. Ferraz  
 Yndiane Girle de Airo  
 Elaine Maria Rodrigues de Assis  
 Vilma M. D. Cardoso  
 Pedro Alves de Sousa  
 Armando Trassle Marques

~~...~~  
 Vanderley Francisco da Cruz  
 Ivan de Azeiteiro  
 Sidonie Antonio Soares  
 Susi de Andrade Magalhães  
 Lucila Maria Vale  
 Ivo Pereira Lima  
 Susider Geraldo de Andrade  
 Rivaldo Afonso Belcher

REGISTRO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
 JURIDICAS  
 DORES DE CAMARGOS - MINAS GERAIS

Cartório de Ofício  
 PRAZOS - MG

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia está conforme  
 o original. Dou fé  
 PRADOS, 30 / 01 / 2013  
 Em testemunho da verdade

ADRIANA MARILDA RESENDE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
 JURIDICAS  
 DORES DE CAMARGOS



# Ata da Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria da Associação Cultural Amigos de Doris de Campos - ASCAD -

Em 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2.000, às 20:00 horas, na sede da Associação Cultural Amigos de Doris de Campos, ASCAD, - situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Leão Catete, nesta cidade de Doris de Campos, mg, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária convocada pelo Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade. De conformidade com o artigo 11, letra "b" dos estatutos desta associação o Sr. Presidente abriu os trabalhos desta Assembleia, expondo o motivo de sua convocação e convidou o Sr. José Walter Calavarera para exercer a função de secretário "ad-hoc". Acharam-se presentes no recinto grande número de sócios, dentre eles, sócios fundadores e colaboradores, representantes de diversas associações e entidades locais. Foram colocados para a apreciação da Assembleia os nomes de 3 (três) sócios fundadores para serem eleitos nos cargos de Presidente, vice-presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, valendo ressaltar que esses cargos representam o Conselho Diretor, responsável pela administração e superintendência dos trabalhos e bens desta associação. (Art. 16, letra a). Foram indicados os nomes: Geraldo Vale de Andrade para Diretor Presidente; Jorino Adélino de Andrade para Diretor-Vice-Presidente, Francisco Gerônimo dos Santos para Diretor Administrativo e Financeiro. Como não houve chapa concorrente o Sr. Presidente da Assembleia Sr. Geraldo Vale de Andrade colocou a chapa única para

apreciação de todos, momento em que a  
mesma foi aprovada por todos os presentes  
sob estripectora salva de palmas. Usando de  
palavra o Presidente da Assembleia Sr. Geraldo  
Vale de Andrade declarou elita e emp  
sada a nova diretoria que regerá os destinos  
desta Associação nos próximos 3 (três) anos, ou  
seja, o mandato terminará no dia 20 (vinte)  
de fevereiro do ano de 2003. Em seguida foram  
convidados para colaborar, na diretoria os s  
nhores: Genilton José da Silva, José Walter Cab  
ra e o Sr. Hammar Urgel dos Santos. A nova  
diretoria da Associação Cultural Amigos de G  
ros de Campo - Acad. - ficou assim constituída  
Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
Vice-presidente: Rosário Adalino de Andrade  
1º Secretário: José Walter Cabavara  
2º Secretário: Genilton José da Silva  
1º Tesoureiro: Francisco Jerônimo dos Santos  
2º Tesoureiro: Hammar Urgel dos Santos -

É por não haver nada mais a tratar  
o Presidente da Assembleia agradeceu a pre  
sença de todos os sócios e colaboradores, dese  
jando para a nova diretoria recém elita e  
empossada, um mandato repleto de realizações  
em prol do engrandecimento desta simpática  
associação cultural e também uma maior  
integração artística e cultural de todos os  
dorenses. Eu, José Walter Cabavara, secre  
tário "ad-hoc" lavrei a presente ata que  
será assinada pelos diretores eleitos e em  
possados, pelos sócios fundadores e por to  
dos os demais colaboradores presentes, inclus  
ve este secretário que também a subscreve

Dores de Campos, 20 de fevereiro de 2.000.

- \* Gerardo Jafe de Andrade - Diretor - Presidente
- \* Maria Adelaide de Andrade - Diretor - Vice-Presidente
- \* José Walter Capappra - 1º secretário
- \* Deviston José da Silva - 2º secretário
- \* Raimundo Regal dos Santos - 2º tesoureiro
- \* Francisco G. dos Santos - 1º tesoureiro

- 1ª Jilene - Irineia Alaine
- 2ª José Maria Gomes
- 3ª João Pereira Lima
- 4ª Antonio Francisco Salgueiro
- 5ª Leidiame Figueira de Amorim
- 6ª Ronaldo Alves Fát
- 7ª Maria Aparecida Gabriel

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS**  
JURÍDICAS  
DORES DE CAMPOS  
Certif. nº 15  
sob o n.º 130  
Dores de Campos  
28/1/99  
101  
Jurídicas,  
Adriana Maria Resende  
Andreia Maria Cruz Pereira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/06/94

- 8ª Sílvia Helena de Campos Pereira
- 9ª Maria do Buiaramento de Paula
- 10ª Vilma M. de Cardoso

- 11ª Valizete Apdª (mauca) Melo
- 12ª Sneider Gabriel de Andrade
- 13ª César José de Melo
- 14ª Ana Maria Gomes de Melo
- 15ª Soraya Campos de Melo
- 16ª Lucilene de Melo
- 17ª Eliana Maria de Melo

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS**  
JURÍDICAS  
DORES DE CAMPOS  
Certif. nº 15  
registrada sob o n.º 02  
Dores de Campos  
04/05  
101  
Jurídicas,  
Adriana Maria Resende  
Andreia Maria Cruz Pereira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/06/94

- 18ª Paulo César Coimbra
- 19ª Mariana Cristina de Melo Teixeira
- 20ª Mayra Presley de Andrade
- 21ª Maria Lúcia de Jesus Martins
- 22ª Sissi de Andrade Bayrunk
- 23ª Betânia Ap. Moreira Silva Lacerda
- 24ª Edson José de Melo Filho
- 25ª Ronald do Livramento Melo
- 26ª José Teixeira Gomes

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.  
PRADOS. 30/1/99 / 1013  
Em testemunho da verdade  
ADRIANA MARILDA RESENDE



Andréa <sup>Andréa</sup> Ferraz Ferreira

OFICIAL DESIGNADA

PORTARIA N.º 11/24 DE 11/06/94

11/02/94

Ministério das Comunicações  
Fl. 48 em  
Rubrica

Ata de Constituição da Associação  
Ata da Assembleia Geral de Constituição da  
"Associação Cultural Amigos de Dorcas de Campos -  
- Ascad", nome de fantasia: "Rádio Stereo  
Dorcas - FM 94,1."

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (1997), às 19:00 horas, a Sr. Getúlio Vargas, s/nº, bairro Catete, nesta cidade de Dorcas de Campos, Estado de Minas Gerais, CEP-36.213.000, reuniram-se em Assembleia Geral de constituição e fundação, os senhores, membros fundadores da "Associação Cultural Amigos de Dorcas de Campos - - Ascad", assumindo a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor Geraldo Vale de Andrade, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 166.521.776-68, portador da Cédula de Identidade N.º 3.751.942-SSP-MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado nesta cidade de Dorcas de Campos, MG, a rua Francisco Maximiliano da Silva, nº 97. Iniciando os trabalhos, o Sr. Geraldo Vale de Andrade, presidente da Assembleia, convidou a mim, José Walter Calviana, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF. nº 042.900.126-15, Cédula de Identidade nº 19.004, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, morador a Praça José Cardoso, nº 27, nesta cidade de Dorcas de Campos, Minas Gerais, para secretariar os trabalhos desta sessão, o que aceitei. A pedido do Sr. Presidente, li a ordem do dia, para qual foi convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor:

a) - Discussão e aprovação do Estatuto Social.

b) - Constituição e fundação definitiva da "Associação Cultural Amigos de Bares de Campos - Ascad";  
 c) - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;  
 d) - Outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação. Iniciando-se os trabalhos, o presidente solicitou-me que procedesse a leitura do projeto de Estatuto da Associação, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente a todos os presentes. Finda a leitura, o presidente submeteu-se artigo por artigo, a apreciação dos presentes, e, em seguida, a sua votação, tendo o referido Estatuto sido aprovado por unanimidade, sem emendas ou modificações, mantendo-se o teor original conforme está descrito às folhas de n.º 01 a 07, do livro dos registros dos atos constitutivos da Associação. A seguir, o presidente declarou fundada e constituída a "Associação Cultural Amigos de Bares de Campos - Ascad", procedendo-se então, a eleição da diretoria e do Conselho Deliberativo, para o primeiro período de gestão que será de 03 (três) anos, iniciando-se em 20 de fevereiro de 1994 e terminando em 20 de fevereiro de 2.000, que chegou ao seguinte resultado:

- 1.º Diretor - Presidente: Geraldo Vale de Andrade
- 2.º Diretor - Vice-Presidente: Josino Adelinio de Andrade
- 1.º Secretário: José Walter Calviana
- 2.º Secretário: Edmilton José da Silva
- 1.º Tesoureiro: Joaquim Ribeiro Lopes
- 2.º Tesoureiro: Tamar Urgel dos Santos
- Conselheiros da Associação:
- Conselho deliberativo, membros efetivos:
- Pe. José Roberto Vale Silva
- Francisco Jerônimo dos Santos
- Marisuir José Ferreira

Andréa Maria Ferraz Ferreira  
OFICIAL DESIGNADA  
PORTARIA N.º 11/94 DE 01/08/94

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS  
Certifico que a 1.ª vez este documento foi registrado hoje às 11:50/51 sob o n.º 86. O referido é verdadeiro.  
Dores de Campos, (MG) 24 de 04 de 1997.

Miriam Freud Lopes  
Afonso de Melo Mayrink  
Antônio Raimundo de Assis  
Josi Walter Calvavara  
Stamar Urgel dos Santos  
Denilton Josi da Silva

Judicia Maria Maciel  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/08/94  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS

Josino Adelino de Andrade  
Antônio Marcelo Arruda  
Joaquim Ribeiro Lopes  
Geraldo Vale de Andrade

DORES DE CAMPOS - MINAS GERAIS  
Certifico que a 1.ª vez este documento foi registrado hoje às 11:03/3V sob o n.º 92. O referido é verdadeiro.  
Dores de Campos, (MG) 24 de 04 de 1997.

O presidente, após apurados os membros eleitos, deu-lhes posse imediata para as funções e atribuições que foram eleitos e que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra e como ninguém deixasse usá-la, o presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a assinatura da ata, o que fez, como secretário, transcrita no livro próprio de registros dos atos de fundação. Reabertos os trabalhos da reunião, a presente ata foi lida e aprovada e em seguida assinada pelo Presidente da Assembleia por mim secretário e por todos os membros membros do Conselho e demais membros que estavam presentes.

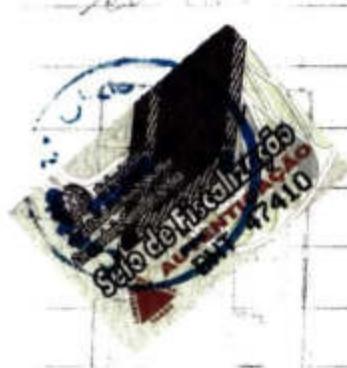
Judicia Maria Maciel  
Andréa Maria Ferraz Ferreira  
OFICIAL DESIGNADA - PORTARIA N.º 11/94 DE 01/08/94

Dores de Campos, 20 de fevereiro de 1997

Presidente: Geraldo Vale de Andrade  
Secretário: Josi Walter Calvavara  
Stamar Urgel dos Santos

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia está conforme o original. Dou fé.  
PRADOS, 20 / 02 / 1997  
Em testemunho da verdade  
MARIANA MARILDA RESENDE

Edson Raimundo de Moraes  
Guacimara de  
Adriana Luz dos Santos  
Salvina Regina Brandão Nalt  
Maria Silma Coimbra  
José Manoel Monte



Ministério das Comunicações - SCE  
50  
63  
Publico

A. R.

  
**SEDEX**  
CORREIOS  
FC0062838  
AS  MP  PESO (kg) 0,258  
MANDOU, CHEGOU.  
SA 90364816 0 BR  


AC - DEZEN DE ANOS  
28 AGO 2013  
DORES RECANTO

A. R.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

Ministério das Comunicações



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Osny da Aparecida Peixoto Junior, Engenheiro de Operações**, em 23/07/2014, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053051** e o código CRC **C546DA95**.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

**CNPJ:** 02.197.292/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:46:23 do dia 25/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 5894/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.052005/2013-15**

Processo de Outorga nº: 53710.000785/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de DORES DE CAMPOS/MG.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto nos itens 8.2 alínea "k", e 8.3, alíneas "a","b","c","d","e" e "g" da Norma nº 1/2011 e ao artigo 8º, da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão*

*comunitária.*

versando sobre a programação veiculada pela emissora, já que o relatório apresentado pela entidade é firmado pela Diretoria.

*8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;*

*b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*e) estabeleçam os direitos e deveres dos associados;*

*g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

*Lei n 9.612/1998 "Art.8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei."*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a

programação veiculada pela emissora.

V. Cópia autenticada do ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, conforme itens 21.4 e 21.4.2 da Norma nº 01/2011.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, vez que o Diretor Presidente Sr. Geraldo Vale de Andrade e o Diretor Adm. Financeiro Sr. Luiz Antônio de Andrade, apresentam parentesco, impondo assim a maioria de votos nas decisões da Diretoria, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as o fato constatado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do artigo 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos da Silva, Engenheiro de Operacoes**, em 04/09/2014, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0064390** e o código CRC **7FB6555B**.



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5673/2014/SEI-MC

**São Paulo, 31 de julho de 2014**

Ao Senhor

Geraldo Vale de Andrade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Catete

36213-000 / Dolores de Campos- MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052005/2013-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5894/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0065077** e o código CRC **B820ABCC**.

---

## JH 880 499 332 BR

### Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
11/09/2014 17:14 DORES DE CAMPOS / MG

11/09/2014  
17:14  
DORES DE CAMPOS / MG

**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014  
08:49  
DORES DE CAMPOS / MG

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

10/09/2014  
17:24  
DORES DE CAMPOS / MG

**A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido**

10/09/2014  
10:41  
DORES DE CAMPOS / MG

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

08/09/2014  
15:12  
SAO PAULO / SP

**Objeto postado**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 5673/2014/SEI-MC

São Paulo, 31 de julho de 2014

Ao Senhor

Geraldo Vale de Andrade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

Avenida Getúlio Vargas, s/n - Catete

36213-000 / Dolores de Campos - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052005/2013-15.

/ PAYS

TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
NORMAL / ORDINAIRE  
PRÉPRIÉTÁRIO / PRIORITAIRE

GRUPO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Edilene de Andrade Campos*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

*11/07/14*

UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

AC - DORES DE CAMPOS  
11 SET 2014  
DOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA

TEMPO DE LIVRAISON

JH 88049933 2 BR

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : t

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE / NOM DE L'EXPÉDIENT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MARGENTHALEN 342 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0000  
CEP. 05.311-000 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

Dores de Campos, 09 de outubro de 2014.

53900.022011/2014-77  
14/10/14

À  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, nº.592, Bloco I, Mezanino (ECT) – Vila

Leopoldina

CEP 05111-900 – SÃO PAULO - SP.

(0191353)

Ref.: Encaminhamento de Nota Técnica ref. Processo  
Nº. 53000.052005/2013-15.

Senhor Delegado,

Em atendimento ao Ofício nº 5673/2014/SEI-MC estamos anexando os documentos solicitados e devidamente atualizados de conformidade com as exigências previstas na Lei 9.612/1998.

Esperamos que os documentos atendam às exigências para a devida concessão da outorga.

Sem outro motivo para o presente momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,

Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD

  
Geraldo Vale de Andrade  
Presidente

AUTENTICAÇÃO  
VALIDA  
VERSO / ANVERSO

... para a discussão da "Associação" out-  
... Associação de Sócios de Campos - Bascad.  
... mil e quatrocentos, ao vinte horas, na sede social da  
Associação Cultural Amigos de Sócios de Campos - Bascad,  
... membros do Conselho Diretor, para  
... uma alteração do estatuto, fim de adequá-lo  
... referências aos artigos do Estatuto, de 19 de  
... de 1998. Quiradas os trabalhos, deliberou-se, uni-  
... alteração de artº 10º, o qual passa a  
... com a alínea "e", assim como o acatamento  
... do artigo 93º-A, os quais terão as seguintes redações: artº  
10º, alínea "e": "Conselho Comunitário"; artº 93º-A:  
"O Conselho Comunitário será formado por 12 (doze)  
pessoas da comunidade doente, residentes no Município,  
sendo pelo menos 2 (dois) da zona rural. Parágrafo  
único: "compõe o Conselho Comunitário áreas como  
catalisadoras de interesses públicas e comunitárias, reali-  
zando uma articulação entre a comunidade doente e  
a direção da Bascad, visando adequar a programação  
aos interesses maiores da coletividade doente." O capít-  
ulo segundo passa a ter a seguinte substituição: Os  
Fundamentos e das Associações. O artº 6º passa a ser,  
assim como os parágrafos primeiro, quarto e quinto, com  
a seguinte redação: "artº 6º, Parágrafo Único: Qualquer  
pessoa da comunidade, residente na área de risco de  
radição, sendo pessoa de elevada idoneidade moral,  
podrá ser admitida como associado, de forma que  
tudo, sendo que, no caso de eventual negativa, a  
mesma deverá ser fundamentada. Parágrafo quarto  
Será excluído os associados que: a) não tenham condi-  
ções por crime hediondo; b) comprovadamente rati-  
ficarem a difamação o nome da Bascad. Parágrafo



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CELSO RESENDE, Nº 152  
CENTRO - CEP 36320-000  
PRADOS - MG

... todo associado, em dia em suas obrigações  
 estatutárias, pessoa física ou pessoa jurídica sem  
 fins lucrativos, sendo esta representada por seus sócios,  
 desde radiados ou residentes na área de radiodifusão,  
 poderá votar e ser votado para qualquer cargo dos  
 órgãos administrativos e deliberativos da RSEAD,  
 bem como ter direito a voz e voto nas deliberações  
 sobre a vida social da entidade, nas matérias  
 deliberativas previstas "Art. 6º-A: São direitos  
 dos associados: I - propor a administração de associados;  
 II - discutir e votar nas Assembleias Gerais; III -  
 arguir o acervo de ativos de interesse da RSEAD, visando  
 a obtenção de recursos para o pagamento de suas  
 parcelas; IV - gozar, pelo prazo improrrogável de seis  
 meses, férias; V - ser associado o Art. 6º-B, com  
 o seguinte adendo: "Art. 6º-B: São direitos dos pro-  
 priários: I - observar o estatuto e os seus estatutos; II -  
 assinar, sobre todo matéria, os artigos e parágrafos para  
 os quais for eleito ou nomeado; III - votar no  
 deliberando emanado dos órgãos competentes da RSEAD;  
 IV - participar em reuniões de associados;  
 V - propor alterações no Estatuto Social, que após  
 aprovada, foi aprovada por todos e devidamente assinada  
 pelo presidente e pelo Conselho Fiscal.  
 Art. 6º-C: O número de pessoas que compõem o  
 Conselho Administrativo será de 06 (seis) membros e  
 mais de 12 (doze) conforme Estatuto Social pelo menos



CENTRO - CEP 36320-000  
 RUA CELSO RESENDE, Nº 152  
 PRADOS - MG  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 TÁCITO APRESENTADO  
 OBRIGADO  
 COPIA DE TÍTULOS  
 PESSOAS JURÍDICAS - Notas Gerais



DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
 DORES DE CAMPOS - MG  
 CONF. DO ORIGINAL APRESENTADO  
 DOU FE.



20

uma delas residente na zona rural do município de Dorcas de Campos.

Dorcas de Campos, 25 de setembro de 2014

José Walter Cabanara - secretário "ad-hoc".

Geraldo Japê de Andrade

Bruno Lajone da Silva

Diego José Romalho Morais

Guilherme Felipe Gomes de Araújo

Salomão Alves de Oliveira

Patrícia Franca de Amorim

Eulália Cristina Morcilla Nery

Carolina Cristina de Melo Teixeira

João de Castro Jacques

Leandra Maria Assis da Silva

Francisco Thomaz Ferreira

Antônio Marcelo Marx

Marcelo Roberto da Silva Naveira

Bruno Lajone da Silva

Luís Carlos F. da Silva

Guilherme de Andrade Ladeira

Luís Carlos F. da Silva

Stacyner Linsley de Andrade

Traciely Guadalupe de Fedeles

Vilma de F. Cardoso

Cristina Aparecida Cardoso

Roberto Carlos de Figueiredo

Kely Kátia de Oliveira

Maria Geraldo do S. Melo Ferreira

Guilherme Henrique da Silva

Marcel Taylor Barbosa

Marcelo de Jesus da Silva

Raimundo Carlos de Melo

Maurício Luciano de Almeida



AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

Praca José Cardoso, 35, loja 02, Centro  
Dorcas de Campos - MG

CONFERE COMO ORIGINAL APRESENTADO

Dou fé.  
Dorcas de Campos, 09 de outubro de 2014

Emol. nº 264, de 09 de 10 de 2014, p. 511  
R.C. 0,72

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS

Taciane Aparecida Coimbra

Cartório de Registro Civil e Notas

DORCAS DE CAMPOS - Minas Gerais

07212030/0001-001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

RUA CELSO RESENDE, Nº 152

CENTRO - CEP 36320-000

PRADOS - MG



Posição Coimbra Ribeiro

07212030/0001-00

COTA Emol R\$10,40  
Tx Fisc R\$ 33,60  
Total R\$ 44,00

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento foi AVERBADO hoje às fls. 49150v sob o nº 85 no livro A-01

RUA CELSO RESENDE, Nº 152

e protocolado às fls. 041v sob o nº 1142 do livro A-01, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

CENTRO - CEP 36320-000 - PRADOS - MG

Prados, 01 de outubro de 2014

Thalienny G. Paula Barbosa  
Oficiala Drª Juliana Lage Fliche Almeida

Thalienny G. Paula Barbosa  
Escrevente Substituta



AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDA  
VERSO / ANVERSO

07212030/0001-00

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CELSO RESENDE, Nº 152  
CENTRO - CEP 36320-000 - PRADOS - MG

Prados, 01 de outubro de 2014

Thalienny G. Paula Barbosa  
Oficiala Drª Juliana Lage Fliche Almeida

Thalienny G. Paula Barbosa  
Escrevente Substituta

Prados, 01 de outubro de 2014

Thalienny G. Paula Barbosa  
Oficiala Drª Juliana Lage Fliche Almeida

Thalienny G. Paula Barbosa  
Escrevente Substituta







Jose Naimundo de Moura  
Guedes de Almeida neto.



0721203010004 001  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA CELSO RIBEIRO, Nº 152  
CENTRO - CEP 38320-000  
PRADOS - MG

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Prados - MG  
Protocolo nº 146 de 09/10 livro 100  
Registro nº 637 de - livro 106  
Prados 09 de outubro de 2014  
Cidade: Itabira, Minas Gerais  
D<sup>ra</sup> Juliana Leal Fichtel Almeida

COTA  
Emol. R\$ 91,38  
Tx. Fisc. R\$ 30,40  
Total R\$ 122,08



Thaleny G. Paula Barbosa  
Escrivente Substituta



**AUTENTICAÇÃO**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**

Praça José Cardoso, 35, Inja 02, Centro  
Dores de Campos - MG

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

Dou fé.  
Dores de Campos 09 de outubro de 2014  
Emol. R\$ 260,00 - Tx. R\$ 1,11 - Tx. 5,11

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
Tuciane Aparecida de Castro  
Escrivente Substituta  
CARTÓRIO CIVIL PRADOS  
DORES DE CAMPOS - Minas Gerais



## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins necessários que a emissora 87,9 (Stereo Dores FM) encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com o parâmetros previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Dores de Campos, 06 de outubro de 2014.

Geraldo Vale de Andrade  
Geraldo Vale de Andrade  
Diretor da ASCAD



### CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

Praça José Cardoso, 35, loja 02, Centro  
Dores de Campos - MG

RECONHEÇO AS FIRMAS DE Geraldo  
Vale de Andrade, por  
conhecimento

Dou fé: Dores de Campos, 09 de outubro de 14

Emot: R\$ 368 + T.F.J: R\$ 1,21 = R\$ 5,11  
REC 040, 28



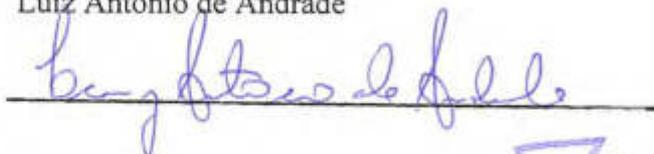
Dores de Campos, 22 de setembro de 2014.

Senhor Diretor:

Com respeitáveis cumprimentos, por motivos de ordem pessoal e também para atendimento aos termos da Lei Federal 9.612, de 19/02/1998, venho solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, minha exoneração do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Associação Cultural Amigos de Dores de Campos.

Atenciosamente,

Luiz Antônio de Andrade



CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS

Praça Jesé Cardoso, 32, loja 02, Centro  
Dores de Campos - MG

RECONHECIMENTO DE FIRMA DE Luiz Ant.  
rio de Andrade, por se-  
melhanga - 1

Dia 09 de setembro de 2014

Em: R\$ 3,68 + TPA: R\$ 1,21 = R\$ 5,11

Rec 240,40





Qualquer pessoa da comunidade, residente na área do raio de radiofusão, sendo pessoa de ilibada idoneidade moral, poderá ser admitida como associado, de forma gratuita, sendo que, no caso de eventual negativa, a mesma deverá ser fundamentada. Parágrafo quarto Serão excluídos os associados que: a) forem condenados por crime hediondo; b) comprovadamente estiverem a difamar o nome da Ascad. Parágrafo Quinto: "Todo associado, em dia com suas obrigações estatutárias, pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, sendo esta representada por seu sócios, desde sediados ou residentes na área de radiofusão, poderá votar e ser votado para qualquer cargo do órgãos administrativos e deliberativos da Ascad, bem como ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes". Fica acrescido o Artº 6º - A, com a seguinte redação: "Art. 6º -A: São direitos dos associados: I – propor a admissão de associados; II- discutir e votar nas Assembléias Gerais; III- frequentar a sede da Associação e utilizá-la para tratar de assunto de interesse da Ascad, recebendo pessoas; IV – gozar, pelo prazo improrrogável de seis meses, licença" Fica acrescido o artº 6º -B, com a seguinte redação: "Art. 6º-B. São Deveres dos Associados: I – observar a moral e os bons costumes; II- aceitar, salvo justo motivo, os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado: III-acatar as deliberações emanadas dos órgãos competentes da Associação; IV –prestigiar as iniciativas da associação". "Parágrafo Único: Não haverá, em hipótese alguma distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados". Eu, José Walter Calsavara, secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada por todos e devidamente assinada pelos, presente nesta Assembléia Geral Ordinária. Dores de Campos, 25 de setembro de 2014. José Walter Calsavara – secretário "ad-hoc". Em tempo: O número de pessoas que comporão o Conselho Comunitário será de 06 (seis) membros e não de 12 (doze) conforme consta acima, sendo pelo menos uma delas residente na zona rural do município de Dores de Campos. Dores de Campos, 25 de setembro de 2014. **Ass.** José Walter Calsavara – secretário "ad-hoc". **Ass.** Geraldo Vale de Andrade, Brenda Laiane da Silva, Diego José Ramalho Moraes, Luis Felipe Gomes de Araújo, Iolanda Alves de Oliveira, Patrícia France de Anne, Eulália Cristina Moreira Nery, Daiana Cristina de Melo Teixeira, Ivanete de castro Jaques, Clenice Maria Assis da Silva, Ariane Thaynara Ferreira, Antônio Marcelo Mary, Assinatura Ilegível, Bruna Laiane da Silva, Luiz Carlos F da Silva, Juarez de Andrade Ladeira, Assinatura Ilegível, Stayner Presley de Andrade, Assinatura Ilegível, Assinatura Ilegível, Cristina Aparecida Cardoso, Assinatura Ilegível, Assinatura Ilegível, Assinatura Ilegível. Maria Geralda da L. Melo Ferreira, Assinatura Ilegível, Marcel Taylor Barbosa, Assinatura Ilegível, Assinatura Ilegível, Maurício Luciano Ribeiro, Rosiane Coimbra Ribeiro. Tudo confere com o original e dou fé. Prados, 01 de outubro de 2014. Emol.: R\$ 78,16. T.F.J.: R\$ 26,57. Total: R\$ 104,73. Eu, Juliana Lage Fiche Almeida Ass. Thalieny Geralda Paula Barbosa Oficiala do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Prados – MG.

CERTIDÃO



*Era o que continha as folhas do Livro retro mencionado, que fielmente copiou do original.*

*Thalieny G. Paula Barbosa*  
 DRA. JULIANA LAGE FICHE ALMEIDA  
 Thalieny G. Paula Barbosa  
 Escrevente Substituta



**Prados, 09 de outubro de 2014.**

COTA	Emol R\$ 0,60
	Tx Fisc R\$ 0,12
	Total R\$ 0,72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE PRADOS - MG  
MUNICÍPIO DE PRADOS - MG  
Cartório de Registro de  
Títulos e Documentos e  
Civil das Pessoas Jurídicas  
CNPJ nº07.212.030/0001-00  
Oficiala - Dra. Juliana Lage Fiche Almeida  
Rua Celso Resende, nº 152, Bairro Centro  
Prados - MG.



## CERTIDÃO

DRA. JULIANA LAGE  
FICHE ALMEIDA,  
Oficiala do Cartório de  
Registro de Títulos e  
Documentos e Civil das  
Pessoas Jurídicas desta  
Comarca de Prados,  
Estado de Minas  
Gerais, na forma da lei,  
etc...



COTA	Emol R\$ 13,82
	Tx Fisc R\$ 4,88
	Total R\$ 18,70

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que às folhas 48/50v sob o nº 085 do Livro A-01 de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório, consta o registro da averbação da alteração do estatuto da Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - MG "ASCAD" do teor seguinte:

**"ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD."** Apresentada para **Registro Integral** neste livro, acompanhada de uma cópia xerografada destinada para arquivo nesta serventia; e protocolada sob o número **1.742**, as folhas **047v**, do livro de **Protocolo A- 02**, com o seguinte teor: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às vinte horas, na sede social da Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - Ascad, compareceram os atuais membros do Conselho Diretor, para realizar uma alteração do Estatuto, fins de adequá-lo plenamente aos termos da Lei Federal 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Iniciados os trabalhos, deliberou-se, primeiramente, pela alteração do artº 10º, o qual passa a ser ditado com a alínea "e", assim como o acréscimo de artigo 23-A, os quais terão as seguintes redações: Artº 10º, alínea "e": Conselho Comunitário"; Artº 23º -A: O Conselho Comunitário será formado por 12 (doze) pessoas da comunidade dorense, residentes no Município, sendo pelo menos 2 (dois) da zona rural. Parágrafo único: "Compete ao Conselho Comunitário atuar como catalisador de interesses públicos e comunitários, realizando uma articulação entre a comunidade dorense e a direção da Ascad, visando adequar a prorrogação aos interesses maiores da coletividade dorense". O Capítulo segundo passa a ter o seguinte subtítulo: Dos Fundadores e do Associados. O artº. 6º passa a ser acrescido dos parágrafos terceiro, quarto e quinto, com a seguinte redação: "Art. 6º, Parágrafo Terceiro:

CERTIDÃO



A  
Delegacia Regional do Ministério  
das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, nº 592 - Bloco 1, Mezanino (ECT)  
Vila Leopoldina  
~~Cep. 05311-030~~ - São Paulo - SP.  
cep: 05311-030



AR



Remetente

Associação Cultural Amigos de Sora de Campos  
Avenida Getúlio Vargas, 211º  
Bairro Catete  
36 213-000 - Sora de Campos - MG.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 2661/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.052005/2013-15**

Processo de Outorga nº: **53710.000785/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dores de Campos/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Conforme documento datado de 22/09/2014, o Diretor Administrativo Financeiro **Luiz Antonio de Andrade** solicitou exoneração do cargo. A entidade não informou o preenchimento do cargo vago, e ocorrendo alteração na diretoria, torna-se necessária a apresentação da Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento comprovando que o novo dirigente é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (**RG ou certidão de casamento**). Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

### CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 15:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

---



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 12/02/2015, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0361593** e o código CRC **8F709091**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -  
São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 3666/2015/SEI-MC

**São Paulo, 12 de fevereiro de 2015**

Ao Senhor

GERALDO VALE DE ANDRADE

Representante Legal da Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos - Ascad  
Avenida Getulio Vargas s/nº - Catete  
36.213-000 / Dolores de Campos - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052005/2013-15.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2661/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 12/02/2015, às 15:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0361702** e o código CRC **57FA9C5A**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME DO PAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU PAZÃO SOCIAL DU DESTINATAIRE

Ofício nº 3666/2015/SES-MC  
São Paulo, 12 de fevereiro de 2015

Av Senhor  
GERALDO VALE DE ANDRADE  
Representante Legal da Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Atacad  
Avenida Getúlio Vargas s/nº - Centro  
16.213-600 / Dores de Campos - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de processo nº 53800.052005/2013-15.

CLASSIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
 ✕ Edilene Andrade

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
 27/02/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
 AC DORES DE CAMPOS  
 27 FEV 2015  
 BRANC

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE  
 [Handwritten signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

140703-#

160x118

154x100 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JH 22349034 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
NO ESTÁDIO DE SÃO PAULO

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
RUA MERGENTHALER 802 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITE  
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Dores de Campos, MG, 11 de março de 2015.

Ao  
Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)- Vila Leopoldina  
05311-900- SÃO PAULO – SP.

53900.013552/2015-95  
17/03/15

Ref. Processo de Renovação nº 53000.052005/2013-15  
Processo de Outorga nº 53710.000785/1998  
Assunto: Saneamento de pendências relativas à documentação.

Prezados Senhores

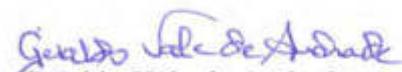
A Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD, através de seu Presidente Geraldo Vale de Andrade, em atendimento ao ofício nº 3666/2015/SEI –MC de 12/02/2015 está anexando a cópia da ata devidamente registrada na qual elegeu e empossou o novo Diretor Administrativo Financeiro.

Faz também anexar o documento de identidade do novo Diretor, esperando com isso, sejam sanadas as pendências existentes.

Na oportunidade, apresente os protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Associação Cultural Amigos de Dores de Campos – ASCAD-

  
Geraldo Vale de Andrade  
Presidente



Ata da Assembleia Geral Ordinária para a eleição e posse do membro do Conselho Diretor da Associação Cultural Amigos de Prados de Campos - "ASCAD", C.N.P.J. número: 02.197.292/0001-20.

Às 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2015, às 20:00hs, na sede da Associação Cultural Amigos de Prados de Campos - "ASCAD", situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Catete, nesta cidade de Prados de Campos - Minas Gerais, CEP. 36213-000, realizou-se a presente Assembleia Geral Ordinária que foi devidamente convocada pelo presidente diretor Geraldo Vale de Andrade de conformidade com o art. 11, letra "b", dos Estatutos desta Associação Cultural.

O Presidente Geraldo Vale de Andrade convidou o sr. José Walter Cabarara para secretariar os trabalhos desta assembleia Geral expondo os motivos da realização desta, em virtude do pedido de exoneração do cargo feito pelo diretor administrativo Financeiro Luiz Antonio de Andrade e a necessidade de se eleger novo diretor para ocupar o cargo, exibindo aos presentes o documento da solicitação de exoneração do ex-diretor. Diante da vacância do cargo, foi apresentado o nome da Srta. Brenda Leticiane da Silva, brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG-MG-18.753.130, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. nº: 098.657.836-30, residente e domiciliada à rua Vasique Leônidas, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Prados de Campos - Minas Gerais, CEP 36213-000. O nome de Brenda Leticiane da Silva foi acatado e aclamado com muita alegria e



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
Dignidade Origine das Signaturas  
Escrituras Autenticadas  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS  
DONES DE CAMPOS - MINAS GERAIS  
Dona de Campos, L. do A.M.O.C. de 20 15  
Em 02 de Março de 2015 às 20:00h = RG 18753130



AUTENTICAÇÃO  
VÁLIDA  
VERSO / ANVERSO



Que li cilia Juiz(a) Thalieny G. Paula Barbosa  
Samara Váquina de Jesus Andrade -



COTA  
Emol R\$ 98,00  
Tx Fisc R\$ 29,76  
Total R\$ 127,76

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Prados - MG  
Protocolo nº 1797, fls. 053, livro 600  
Registro nº 654, fls. - livro 606  
Prados 09 de MARÇO de 2015  
CARTÓRIO: Thalieny G. Paula Barbosa  
Dr. Thalieny G. Paula Barbosa

COTA  
Emol R\$ 9,00  
Tx Fisc R\$ 3,02  
Total R\$ 12,02

Thalieny G. Paula Barbosa  
Escrevente Substituta

07212033/0001-00  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
RUA GELCO REZENDE, Nº 132  
CENTRO - CEP 36320-000  
PRADOS - MG



**AUTENTICAÇÃO**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS**

Profa José Carlosso, 35, loja 02, Centro  
Dores de Campos - MG

**COPIERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.**

Dow N.º  
Dores de Campos, 13 de Março de 2015  
Emitir: R\$ 7,50 TFC: R\$ 2,50 = R\$ 10,00

M.º. 001  
**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS**  
Dayana Cristiane dos Santos  
Município de Autópolis  
Estado de Minas Gerais  
DORES DE CAMPOS - Minas Gerais



A. R.

Ao Ministério das Comunicações  
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações  
Rua: Mergenthaler nº 592 – Bloco 1 - Mezanino – Vila Leopoldina  
CEP: 05.311.900 – São Paulo-SP

 **SEDEX**

Formas de Pagamento:  AR  MP PESO (kg)

**MANDOU, CHEGOU.**

SF 76647059 5 BR



CAMPUS DE CAMPOS  
13 MAR 2015  
MG

42

Associação Cultural Amigos de Dolores de Campos – Ascad  
Avenida Getúlio Vargas s/n – Catete  
CEP: 36.213-000 / Dolores de Campos - MG



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 072.900.126-15

Nome da Pessoa Física: JOSE WALTER CALSAVARA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **16:36:39** do dia **24/03/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4E3B.ACE4.1DEE.EA02**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 166.521.776-68

Nome da Pessoa Física: GERALDO VALE DE ANDRADE

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **13:27:46** do dia **31/07/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **55A9.8A2E.1741.696A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2027-6000

Memo. nº 1004/2015/SEI-MC

São Paulo, 02 de abril de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>CNPJ</u>	<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária Amigos de Paulo de Faria 02.285.893/0001-94	Paulo de Faria/SP
2. Associação Rádio Comunitária Nova Esperança FM Cultural e Comunicação Social 03.889.289/0001-30	Nova Esperança do Sul/RS
3. Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto 02.167.616/0001-87	Rio Preto/MG
4. Associação Cultural Comunitária Serrana 02.791.364/0001-62	Ribeirão Pires/SP
5. Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca 02.079.345/0001-08	Meruoca/CE
6. Associação Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia 02.610.808/0001-16	Marcelândia/MT
7. Fundação Deputado José Walfrido Monteiro 01.625.707/0001-56	Icó/CE
8. Associação Cultural Amigos de Dores de Campos 02.197.292/0001-20	Dores de Campos/MG
9. Associação de Radiodifusão Comunitária Cravinhos FM 02.839.960/0001-75	Cravinhos/SP
10. Associação das Mulheres Espinosenses - AMES 01.769.949/0001-13	Espinosa/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 06/04/2015, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0446881** e o código CRC **4C592FF9**.

---



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MG  
**Município:** Dores de Campos  
**Canal:** 200  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD  
**Nome Fantasia:** RÁDIO FM STÉREO DORES  
**Logradouro:** AVENIDA GETULIO VARGAS  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.197.292/0001-20  
**Bairro:** CATETE  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### ▣ Dados da Outorga

### ▣ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
510	Portaria	MC	24/08/2001	14/09/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
27049	ATO	SCM	09/07/2002	11/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
756	Decreto Legislativo	CN	16/10/2003	17/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
43458	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### ▣ Característica da Estação Instalada

### ▣ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53900.029390/2015-15**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD**

Em atenção ao Memorando nº 1004/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/07/2015, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0552745** e o código CRC **220A2ED4**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 6327/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.052005/2013-15**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Dores de Campos/MG**, por meio da Portaria nº **510**, publicada no DOU de 14/09/2001, e Decreto Legislativo nº **756**, publicado no DOU de 17/10/2003.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação, subscrito por seu representante legal, protocolado em 02/09/2013 e postado em 28/08/2013 (doc.0053047, páginas 02 e 63), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD

QUADRO DIRETIVO

GERALDO VALE DE ANDRADE - Diretor Presidente

JOSÉ WALTER CALSAVARA - Diretor Vice Presidente

BRENDA LAIANE DA SILVA - Diretora Administrativo Financeiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 33 a 44 do evento SEI 0053047 e páginas 02 a 05 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 30 a 32 do evento SEI 0053047
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 18 a 19 do evento SEI 0053047 , página 5 do evento SEI 0418127 do documento 53900.013552/2015-95 e evento SEI ( 0447363 ).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 09 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI 0056915
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 21 do evento SEI

	Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	0053047
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 06 a 08 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0552745 processo anexado 53900.029390/2015-15.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 07/07/2015, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0432381** e o código CRC **31FD91F4**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052005/2013-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dores de Campos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052005/2013-15 e nº 53710.000785/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.052005/2013-15

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0590312), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 63 do evento SEI 0053047
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 09 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI 0056915
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 21 do evento SEI 0053047
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 33 a 44 do evento SEI 0053047 Páginas 02 a 05 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 30 a 32 do evento SEI 0053047
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 18 a 19 do evento SEI 0053047 Página 5 do evento SEI 0418127 do documento 53900.013552/2015-95 Evento SEI ( 0447363)

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 06 a 08 do evento SEI 0191353 do documento 53900.022011/2014-77
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI 0552745 - processo 53900.029390/2015-15.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590324** e o código CRC **A9FA1D28**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 3635/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052005/2013-15 e nº 53710.000785/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0645050** e o código CRC **4F520319**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052005/2013-15**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Dores de Campos/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0645076** e o código CRC **DEAEA4FD**.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.632, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062227/2013-38 e nº 53710.000584/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL COMUNITÁRIA DE BRASILÂNDIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasilândia de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.633, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046500/2013-87 e nº 53690.001137/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE MARCELÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Marcelândia/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.876, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53900.008491/2015-44, resolve:

Art. 1º Autorizar TV SERRA AZUL LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio do canal 15- (quinze decalado para menos), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação, a utilização dos equipamentos e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, em conformidade com o Anexo.

Art. 3º A digitalização deste canal está condicionada à demonstração de viabilidade técnica pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: Quãdra 101, Avenida NS 2 - Conjunto 2, Lote 9/10		Bairro: Plano Diretor Norte	
CEP: 77001-006	Localidade: Palmas	UF: TO	Coordenadas Geográficas: 10º 10' 45"S; 48º 20' 0,8"W

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: *		
Modelo: *	Potência de Operação: 0,40 kW	Certificação: *

\* A entidade deverá indicar o nome do fabricante, o modelo e o código de certificação do transmissor principal de 0,40 kW na ocasião da solicitação do licenciamento da estação.

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					
Fabricante: IF telecom			Modelo: IFSLU-4-360-15-05		
Cota Base da Torre: 260 m	Altura Centro Geométrico: 30 m	Azimute de Orientação: 0º NV	Beam-tilt: 2º	Ganho max.: 7,63 dBd	

**PORTARIA Nº 3.634, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070749/2013-11 e nº 53650.002943/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/08/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DEPUTADO WALFRIDO MONTEIRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Icó / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.638, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.062558/2013-78 e nº 53790.001038/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA - AERCOM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Estância Velha / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.639, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058385/2013-93 e nº 53830.002799/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA CRAVINHOS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cravinhos/SP.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.635, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052005/2013-15 e nº 53710.000785/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE DORES DE CAMPOS - ASCAD, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dolores de Campos/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

**PORTARIA Nº 3.640, DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040135/2013-05 e nº 53710.001491/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ESPINOSENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Espinosa / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Tipo: OMNIDIRECIONAL	Polarização: Horizontal	ERP max: 1,59 kW
-------------------------	----------------------------	---------------------

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: Andrew - Commscope		Modelo: LDF7-50A	
Comprimento: 45 m	Eficiência: 68,4 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 2,55 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP <sub>AZ</sub> )		
AZIMUTE (°)	ALTURA* (m)	ERP <sub>AZ</sub> (kW)
0	54	1,14
30	-46	1,36
60	-133	0,96
90	-166	1,45
120	-67	1,03
150	18	0,98
180	40	1,16
210	74	0,98
240	70	1,03
270	66	1,45
300	67	0,96
330	74	1,36

\* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

**PORTARIA Nº 3.880, DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, e considerando o que consta do Processo n.º 53000.030901/2012-34, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no Município de CUIABÁ, Estado de MATO GROSSO, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 48E (quarenta e oito, educativo), no município de OSASCO, estado de SÃO PAULO, por recepção via satélite.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.052005/2013-15**

**Referência: Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015.**

**Interessado: Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.635, de 19/08/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dores de Campos-MG”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 27 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0687972** e o código CRC **8D190E12**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052005/2013-15**

Entidade: **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3635, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Dores de Campos/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.052005/2013-15**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692609** e o código CRC **BFEE70AA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.052005/2013-15**

**Interessado: Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 14 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0768916** e o código CRC **D513299F**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052005/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0778494** e o código CRC **672618C2**.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052005/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>
1			
Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.			
O requerimento é tempestivo?			
2			
Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3			
Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4			
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5			
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6			
Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7			
Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8			
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9			
Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

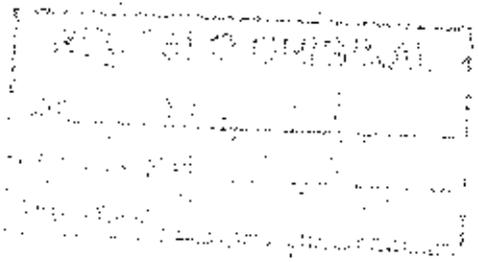
*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

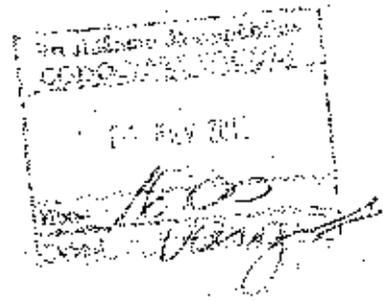


Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar  
70150-900 Brasília-DF



Assunto: **Processos (encaminha)**

Senior Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC ✓

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

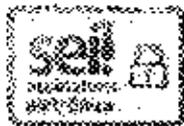
- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.052005/2013-15**

**Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.**

**Interessado: Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad**

**Assunto:Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0975037** e o código CRC **872BBCD3**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17114/2016/SEI-MC

Ao Senhor  
GERALDO VALE DE ANDRADE  
Representante Legal da Associação Cultural Amigos de Dores de Campos  
Avenida Getulio Vargas s/nº - Catete  
36.213-000 / Dores de Campos - MG  
CNPJ nº 02.197.292/0001-20

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.052005/2013-15.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos, sediada em **Dores de Campos/ MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **17 de outubro de 2013** conforme Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU de 25 de agosto de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 13/05/2016, às 07:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1132706** e o código CRC **29741BA6**.

Ofício nº 17114/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.052005/2013-15

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 17114/2016/SEI-MC, de 13/05/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

Nº DO PROCESSO: 53000.052005/2013-15

GERALDO VALE DE ANDRADE

CEP / CODE POSTAL

Associação Cultural: Amigos de Dores de Campos

Avenida Getulio Vargas s/nº - Catete

36.213-000

Dores de Campos - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION→ *Geraldo Vale de Andrade*

23/05/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

JO 39168055 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

AGENCIAMENTO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DEVOLUÇÃO RETOUR</b>	NC	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>	
		<b>Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica</b>	
	EP	<b>Departamento de Outorga de Serviços</b>	
		<b>Esplanada dos Ministérios, Bloco R,</b>	
	<b>Ed. Anexo Ala Oeste sala 300</b>		
	<b>70044-900</b>	<b>Brasília-DF</b>	
CI			UF <b>BRASIL</b>

--	--	--	--	--	--	--	--

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052005/2013-15**

Entidade: **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2372357** e o código CRC **A32A0253**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052005/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.052005/2013-15

SEI nº 2372357

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052005/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382260** e o código CRC **C2AB94A4**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516558** e o código CRC **2FF10C81**.

**Referência:** Processo nº 53000.052005/2013-15

SEI nº 2516558

Brasília, 15 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052005/2013-15, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - Ascad, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Dores de Campos/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

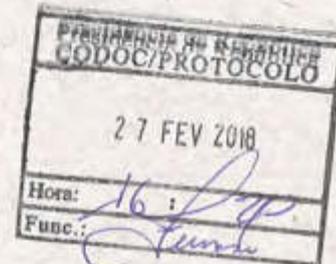


**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
064/2018	53000.018934/2013-97	Associação Comunitária Inocencence de Comunicação e Marketing
065/2018	53000.050829/2011-81	RC FM – Rádio Comunitária de Itambé
066/2018	53000.062558/2013-78	Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM
067/2018	53000.052005/2013-15	Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD
068/2018	53000.069421/2013-44	Associação Rádio Comunitária de Campo Redondo
069/2018	53000.045645/2013-61	Associação Comunitária Rádio Tropical FM
070/2018	53000.006951/2013-81	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN
071/2018	53000.027270/2013-57	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru
072/2018	53000.062556/2013-89	Associação Lar Comunitário
073/2018	53000.067636/2013-21	Associação Local de Obras Assistenciais
074/2018	53000.021295/2013-47	Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM
075/2018	53000.071343/2013-48	Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça
076/2018	53000.057704/2012-62	Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois
077/2018	53000.065557/2013-85	Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG
078/2018	53000.056215/2011-11	Associação Comunitária Farroupilha
079/2018	53000.058135/2011-91	Associação Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão
080/2018	53000.058120/2011-23	Sociedade Rádio Comunitária Camará FM
081/2018	53000.045554/2013-25	Associação Cultural Comunitária Joanopolense
082/2018	53000.031927/2012-08	Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA)
083/2018	53000.059288/2011-56	Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN
084/2018	53000.016594/2013-60	Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo
085/2018	53000.070749/2013-11	Fundação Deputado Walfrido Monteiro
086/2018	53000.056641/2011-46	Associação Comunitária e Cultural Teresense
087/2016	53000.068677/2013-34	Fundação Beneficente Rosal da Liberdade
088/2018	53000.050217/2012-79	Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV
089/2018	53900.017160/2015-03	Associação Anunciação
090/2018	53900.049331/2015-55	Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira
091/2018	53000.006952/2013-26	Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR)
092/2018	53900.048224/2015-18	Associação Comunitária de Barros Cassal - ASCOBAC
093/2018	53900.049658/2015-27	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
094/2018	53000.015797/2013-39	Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde
095/2018	53000.049958/2012-15	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
096/2018	53000.039184/2013-97	Associação de Amigos Moradores do Bairro Centro - AMICENTRO
097/2018	53900.000757/2014-21	Associação Cultural Ideal

098/2018	53000.056216/2011-57	Associação Comunitária Cultural
099/2018	53900.024778/2014-31	Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim
100/2018	53900.049346/2015-13	Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM
101/2018	53900.029912/2015-71	Associação Comunitária Cultural Capimense
102/2018	53900.016430/2015-51	Associação Comunitária dos Moradores de Juruiaia
103/2018	53000.056241/2011-31	Race FM – Rádio Comunitária Educadora FM
113/2018	01250.006631/2017-18	TV Taubaté Ltda.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 27/02/2018, às 15:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681350** e o código CRC **5193A0E8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 6869/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2681350

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## DESPACHO INTERNO

**Processo nº: 53000.052005/2013-15**

**Referência: Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 6869/2018 SEI-MCTIC, de 27 de fevereiro de 2018, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 28/02/2018, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2689697** e o código CRC **70797189**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.052005/2013-15

SEI nº 2689697

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
**53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)**  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.052005/2013-15.**

Entidade: **Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332568** e o código CRC **ED2E5981**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052005/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, inscrita no CNPJ nº 02.197.292/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores de Campos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6327/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3635, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.052005/2013-15

SEI nº 4332568

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052005/2013-15, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, inscrita no CNPJ nº 02.197.292/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dores de Campos, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6327/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3635, de 19 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25/08/2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35650/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052005/2013-15.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679179** e o código CRC **2B20AFDA**.